



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

PREÂMBULO EDITAL

PROCESSO nº 092/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:00 HORAS

LOCAL: Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000, Gurinhatã-MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

*O Senhor **Marcelo Silva Borges Parreira**, Pregoeiro designada pela municipalidade de Gurinhatã-MG, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) nº 016/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 092/2022**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.*

O procedimento licitatório obedecerá integralmente ao Decreto Municipal nº 149/2017, que regulamenta o “Registro de Preços” no Município de Gurinhatã-MG.

Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Sede da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, na sala de Licitações, das 12:00 às 16:00, ou ainda fazer solicitação do envio pelo e-mail licitacao@guirnhata.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro, CEP: 38310-000 – Gurinhatã-MG, iniciando-se no **DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HORAS** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

CONSTRUÇÃO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

A participação nesta licitação **é exclusiva às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas** (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados), do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2– Não será admitida a participação de empresas licitantes:

2.2.1 - Que não se qualificarem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, ressalvado o disposto nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste Edital;

2.2.2 - Que embora qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 123, de 2006;

2.2.3 - Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Administração Pública Municipal de Gurinhata;

2.2.4 - Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.5 - Estrangeiros que não funcionem no País.

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.7 - Cujo proprietário ou sócio seja empregado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

2.2.8 - Cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.9 - Que estiver sob processo de falência ou concordata;

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura com os documentos de credenciamento, abaixo designados, fora dos envelopes, para proceder à respectiva fase inicial do Pregão:

3.1.1 - DAS EMPRESAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

3.1.1.1 - Estatuto Social, Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.1.2 - Documento público de identificação contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei) do (s) sócio (s) administrador (es).

3.1.1.3 - Declaração de fatos não impeditivos e demais declarações (Modelo Anexo V).

3.1.2 DOS REPRESENTANTES:

3.1.2.1 - Documento público de identificação válida, contendo foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento público de Identidade Profissional todos válidos na forma da lei);

3.1.2.2 - Instrumento particular com FIRMA RECONHECIDA ou público de PROCURAÇÃO, estabelecendo poderes para representar a licitante, expressamente quanto à prática de todos os atos inerentes ao Certame, subscrita pelo titular.

3.1.2.3 - No caso de o representante NÃO ser o Titular ou Procurador da empresa o mesmo deves portar a CARTA DE CREDENCIAMENTO, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes a sessão em nome da representada, subscrita pelo titular ou procurador da empresa, (MODELO ANEXO III).

3.2 - Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens 3.1.1 ou 3.1.2, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3 - Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.4 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, um dos seguintes documentos:

3.4.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

3.4.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

3.4.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2020 ou 2021, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

3.5 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

3.6 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.7 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá **representar apenas uma credenciada**.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito (Federal, Estadual ou Municipal), este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

3.10 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES NO CREDENCIAMENTO ESTÃO DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

3.11 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.12 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, ESTANDO DISPENSADAS AS LICITANTES QUE NÃO PUDEREM SE FAZER PRESENTE, APENAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA OFERTAR LANÇES, DEVENDO OS DEMAIS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO ESTAREM FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital **deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.**

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO –
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

A/C SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, perfeitamente legíveis, autenticada em cartório ou pela Administração Municipal (Departamento de Licitações).

4.5. A autenticação de documentos pela Administração Municipal será realizada apenas nos dias anteriores ao certame, no horário das 08:00 às 16:00 horas e durante o período de Credenciamento.

4.6. A Administração Municipal não autenticará documentos no ato da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – Somente serão aceitas proposta com preços unitários iguais ou inferiores ao previsto no Tomor de Referência e Preço Máximo Admitido (Anexo I).

5.2 - A proposta deverá ser entregue em folha timbrada da empresa, ou, em folha A4 que tenha todos os dados cadastrais da empresa, como: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato, agência e conta corrente para depósito no caso da empresa ser vencedora do certame.

5.2.1 - Não serão aceitas propostas em folhas com timbre do município.

5.3 - O envelope "1" - PROPOSTA DE PREÇOS, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **(preferencialmente em folhas seqüencialmente numeradas)**, e deverá conter:

5.3.1 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.3.2 - Razão social da empresa, telefone, e-mail e endereço completo;

5.3.3 - Descrição completa do produto ofertado, **marca e/ou modelo**, referências e demais dados técnicos solicitados no Anexo I, DISPENSADO QUANDO OBJETO FOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.3.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

5.4. Juntamente com a proposta escrita deverá ser apresentada proposta em mídia digital, devendo ser elaborada conforme aplicativo disponível no site www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitação@gurinhata.mg.gov.br;

5.4.1. O presente arquivo deverá ser apresentado em CD ou qualquer outro dispositivo removível, no formato apresentado no site, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo incidência do disposto na cláusula quarta, minuta da ARP do edital de licitação em epígrafe.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.4 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

7.1.1.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.6 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.7 - Declaração do responsável legal pela empresa de que a empresa não possui em seu quadro de funcionários: a) pessoas menores de 18 anos trabalhando em horário noturno; b) pessoas menores de 16 anos trabalhando, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015
CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS
E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

7.1.1.8 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.2 a 7.1.1.6 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.4 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

7.1.2.5 - Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

7.1.2.6 - Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.1.3.2 - Se o licitante apresentar certidão positiva, mas que no seu conteúdo traga expressamente a certidão negativa para os casos de falência, concordata e recuperação judicial ou liquidação judicial, o licitante será considerado habilitado nesse quesito.

7.1.3.3 - Se forem apresentadas várias certidões, elas serão analisadas de forma conjunta para averiguar quanto aos casos de falência, concordata, recuperação judicial ou liquidação judicial.

7.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, atestando que o licitante já forneceu o objeto do certame licitatório.

7.1.4.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.1.4.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015
CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS
E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

7.1.4.4 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.1.4.5 - Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

7.1.4.6 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de não impedimentos, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.5.2 - não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1%.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.14.1 - substituição e apresentação de documentos ou,

8.14.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MEs E EPPs EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 - A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

9.2 - Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, **no ato do credenciamento**, um dos seguintes documentos:

9.2.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.2 - Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

9.2.3 - Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2018 ou 2019, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

9.3 - Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal;

9.5 - No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar esses documentos, mesmo com algum tipo de restrição, e lhe será o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.

9.6 - O prazo referido no item anterior poderá, a critério do Município de Gurinhatã-MG, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

9.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens 5 e 6 deste título, conforme o caso, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começara a fluir da data de sua reapresentação.

10.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em até 60 (sessenta) dias a contar do fornecimento do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A empresa (s) vencedora (s) do pregão terão prazo de 05 (cinco) dias para assinar o respectivo contrato, sob pena das sanções legais cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, além das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ANEXO VI** deste Edital, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa (definida no contrato);

13.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (dois) anos;

13.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

15.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos instrumentos de publicação devidos.

15.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, após a celebração do contrato.

15.8 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.9 - **Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, em dias de expediente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

15.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.11 - Integram o presente Edital:

15.11.1 - **ANEXO I** - Termo de Referência;

15.11.2 - **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

15.11.3 - **ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

15.11.4 - **ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

15.11.5 - **ANEXO V** - Modelo de Declaração de Não Impedimentos e Demais;

15.11.6 - **ANEXO VI** – Minuta ARP.

15.12 – Fica ressalvado à Prefeitura Municipal Gurinhatã-MG, o direito de revogar total ou parcialmente o presente certame, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

Gurinhatã-MG, 10 de agosto de 2022.

Marcelo Silva Borges Parreira
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA: Os materiais acima descritos serão utilizados nos Departamentos Municipais do município em especial ao Departamento de Obras, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Departamento o bom andamento dos processos pertinentes.

Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros. Poderão também atender as famílias de baixa renda do município devidamente cadastrado no Departamento Municipal de Ação Social.

2. ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÃO DE ENTREGA E ESTIMATIVA DA DESPESA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit	Valor Global
1	1/2 TIJOLAO CERAM.	UN	4.000,00	1,08	4320
2	ABAFADOR DE RUIDOS C/CORDAO	UN	100	3,29	329
3	ABAFADOR DE RUIDOS CONCHA	UN	30	45,53	1365,9
4	ABRACADEIRA MANG. 1 1/2 A 2 38-51	UN	50	5,7	285
5	ABRACADEIRA MANG. 1 A 1 1/2 25-38	UN	40	4,08	163,2
6	ABRACADEIRA MANG. 1/2 A 5/8 13-19	UN	50	2,59	129,5
7	ABRACADEIRA MANG. 2 1/2 A 3	UN	50	3,33	166,5
8	ABRACADEIRA MANG. 2 A 2 1/2 51-64	UN	20	6,74	134,8
9	ABRACADEIRA MANG. 3/4 A 1 19-25	UN	50	2,79	139,5
10	ABRACADEIRA MANG. 3/8 A 1/2 10-13	UN	50	1,61	80,5
11	ABRACADEIRA MANG. 5/8 A 3/4 16-19	UN	50	1,84	92
12	ABRACADEIRA MANG. 7/8 A 1 1/4 22-32	UN	20	2,78	55,6
13	ABRACADEIRA NYLON 140MMX2,5 BCA.	UN	100	0,16	16
14	ABRACADEIRA NYLON 140MMX3,5 BCA	UN	100	0,28	28
15	ABRACADEIRA NYLON 200MMX2,5 BCA	UN	100	0,23	23
16	ABRACADEIRA NYLON 200MMX2,5 PTA	UN	100	0,32	32
17	ABRACADEIRA NYLON 200MMX4,8 PTA.....	UN	100	0,27	27
18	ABRACADEIRA NYLON 250MMX4,8 PTA	UN	100	0,64	64
19	ABRACADEIRA NYLON 280MMX4,8 PTA	UN	100	0,71	71
20	ABRACADEIRA NYLON 300MMX3,6 BCA	UN	200	0,55	110
21	ABRACADEIRA NYLON 370MMX7,0 BCA.....	UN	280	1,36	380,8
22	ABRACADEIRA NYLON 370MMX7,0 PTA.....	UN	280	1,06	296,8
23	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1	UN	30	4,91	147,3
24	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 1/2	UN	30	2,76	82,8
25	ABRACADEIRA TIPO CUNHA 3/4	UN	30	2,85	85,5
26	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2	UN	30	2,03	60,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

27	ABRACADEIRA TIPO U 1	UN	30	2,3	69
28	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UN	30	1,6	48
29	ABRACADEIRA TIPO U 3	UN	30	2,78	83,4
30	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UN	30	1,24	37,2
31	ABRACADEIRA TIPO U 4	UN	30	3,52	105,6
32	ACABAM.CROM.ABS C-33 CRUZ. BLUKIT	UN	50	22,73	1136,5
33	ACABAM.CROM.AGUIA C-50	UN	50	33,2	1660
34	ACABAM.VALV.DESC.DOCOL BRANCO	UN	20	52,69	1053,8
35	ACABAM.VALV.DESC.DOCOL LUXUS-CHROME	UN	20	128,41	2568,2
36	ACABAM.VALV.HYDRA MAX DECA BCO	UN	20	59,01	1180,2
37	ACIONADOR COMP.P/VALV.DESC.	UN	20	44,08	881,6
38	ADAPTADOR BOTIJAO ROSCA FINA/GROSSA	UN	30	2,74	82,2
39	ADAPTADOR CURTO LR 20 X 1/2	UN	60	1,08	64,8
40	ADAPTADOR CURTO LR 25 X 3/4	UN	60	1,42	85,2
41	ADAPTADOR CURTO LR 32 X 1	UN	20	4,39	87,8
42	ADAPTADOR CURTO LR 40 X 1 1/4	UN	30	9,68	290,4
43	ADAPTADOR CURTO LR 50 X 1 1/2	UN	50	10,13	506,5
44	ADAPTADOR FL.AA 1 1/2 X 50 MM DIVERSO	UN	50	33,78	1689
45	ADAPTADOR FL.AA 1 1/4 X 40 MM	UN	20	34,01	680,2
46	ADAPTADOR FL.AA 1 X 32 MM DIVERSAS	UN	20	27,82	556,4
47	ADAPTADOR FL.AA 1/2 X 20 MM	UN	30	18,02	540,6
48	ADAPTADOR FL.AA 3/4 X 25 MM	UN	30	17,65	529,5
49	ADAPTADOR INTERNO 1 1/2	UN	20	5,83	116,6
50	ADAPTADOR INTERNO 1 1/4	UN	20	4,1	82
51	ADAPTADOR INTERNO 1	UN	20	2,73	54,6
52	ADAPTADOR INTERNO 1/2....	UN	20	0,66	13,2
53	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	20	1,52	30,4
54	ADAPTADOR Nº1 P/VALV.PIA/LAV.	UN	20	1,66	33,2
55	ADAPTADOR Nº2 P/VALV.PIA/LAV.	UN	20	1,61	32,2
56	ADAPTADOR P/FILTRO MXF 1/2 C/ESPIGAO 1/4	UN	10	39,66	396,6
57	ADAPTADOR P/MAQ.LAVAR 1 X 3/4	UN	10	6,89	68,9
58	ADAPTADOR PLUG MULTIPLICADOR	UN	10	10	100
59	ADAPTADOR ROSC.CX.DAGUA 1	UN	10	12,23	122,3
60	ADAPTADOR ROSC.CX.DAGUA 1/2	UN	20	9,12	182,4
61	ADESIVO ARLDITE EXTRA FORTE 90MIN.	UN	20	30,68	613,6
62	ADESIVO ARLDITE UL.RAPIDO 10MIN.	UN	10	31,24	312,4
63	ADESIVO COLA PVC 17 GR	UN	50	3,69	184,5
64	ADESIVO COLA PVC 175 GR C/PINCEL	UN	50	17,44	872
65	ADESIVO COLA PVC 75 GR	UN	30	7,79	233,7
66	ADESIVO PLASTICO CINZA NATRIELLI 400GR	UN	50	16,92	846



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

67	AGUA RAZ 0 9 L	UN	50	16,49	824,5
68	AGUA RAZ 5 L	UN	30	103,57	3107,1
69	ALAVANCA ACIONAMENTO VALVULA	UN	20	132,68	2653,6
70	ALDRAVA LATONADA 19 X 80	UN	30	1,45	43,5
71	ALGARISMO 12CM	UN	30	19,51	585,3
72	ALICATE AMPERIMETRO C/ESTOJO	UN	2	97,68	195,36
73	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6	UN	5	26,05	130,25
74	ALICATE DE BICO LONGO 6"	UN	15	35,01	525,15
75	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	UN	5	28,17	140,85
76	ALICATE PRESSAO 10	UN	10	73,48	734,8
77	ALICATE REBITADOR	UN	2	56,09	112,18
78	ALICATE UNIVER.8	UN	2	107,71	215,42
79	ANCINHO 16 DENTES	UN	100	20,16	2016
80	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA VEDANEL	UN	50	15,38	769
81	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG. 100MM	UN	20	4,29	85,8
82	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG. 150MM	UN	20	10,9	218
83	ANEL DE VEDACAO P/ESG. 50MM	UN	20	2,96	59,2
84	ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG. 75MM.	UN	20	3,28	65,6
85	ANTI-FERRUGEM WHITE LUB 300 ML	UN	20	13,35	267
86	APOIO 30 CM	UN	10	107,23	1072,3
87	APOIO 60 CM	UN	10	196,03	1960,3
88	ARAME FARPADO 500 MT	RL	15	635,97	9539,55
89	ARAME LISO GALV. 12	UN	30	36,05	1081,5
90	ARAME LISO GALV. 14	UN	20	43,42	868,4
91	ARAME LISO GALV. 16	UN	20	49,29	985,8
92	ARAME LISO GALV. 18	UN	20	49,58	991,6
93	ARAME LISO GALV. 20	UN	20	67,17	1343,4
94	ARAME RECOZIDO 18	UN	60	39,17	2350,2
95	ARCO DE SERRA	UN	20	42,91	858,2
96	AREIA LAVADA GROSSA	LA	5.000,00	4,48	22400
97	AREIA LAVADA MEDIA	LA	5.000,00	3,9	19500
98	ARGAMASSA 20 KG INTERNA	UN	200	18,66	3732
99	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	UN	200	52,52	10504
100	ARMACAO REX 1 X 1 PESADA	UN	10	31,96	319,6
101	ARMACAO REX 2 X 2 PESADA	UN	10	38,77	387,7
102	ARMACAO REX 3 X 3 PESADA	UN	10	61,07	610,7
103	ARREMATE P/FORRO MOLDURA SANCA MT	UN	300	8,25	2475
104	ARREMATE P/FORRO PVC (U) MT	UN	300	6,29	1887
105	ARRUELA LISA 1/2 (117PC/KG)	KG	30	46,85	1405,5
106	ARRUELA LISA 1/4 (460PC/KG)	KG	50	65,95	3297,5
107	ARRUELA LISA 3/16 (720PC/KG)	KG	20	178,03	3560,6
108	ARRUELA LISA 3/8 (250PC/KG)	KG	50	52,61	2630,5
109	ARRUELA LISA 5/16 (330PC/KG)	KG	50	53,56	2678



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

110	ARRUELA LISA 5/8 (50PC/KG)	KG	30	25,72	771,6
111	ARRUELA LISA 7/16	KG	30	27,68	830,4
112	ARRUELA PRESSÃO 1/2	KG	20	214	4280
113	ASPERSOR IRRIGA.1/2 X 25CM	UN	20	42,68	853,6
114	ASPERSOR IRRIGA.1/2 X 3/4 PERERECA...	UN	20	32,76	655,2
115	ASSENTO SAN.ALMOF.BRANCO	UN	30	117,23	3516,9
116	ASSENTO SAN.ALMOF.CARAMELO	UN	10	124,27	1242,7
117	ASSENTO SAN.ALMOF.CINZA CL	UN	10	117,22	1172,2
118	ASSENTO SAN.MUNDIAL CARAMELO	UN	10	61,42	614,2
119	BACIA CONV.BRANCA	UN	25	214,41	5360,25
120	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	30	389,39	11681,7
121	BACIA P/CAIXA ACOPLADA OCRE	UN	10	277,97	2779,7
122	BACIA POLIDA 70X70 CINZA	UN	10	101,46	1014,6
123	BACIA POLIDA 70X70 PRETA	UN	10	101,46	1014,6
124	BACIA POLIDA 70X70 VERMELHA	UN	10	101,46	1014,6
125	BARRA ROSQUEADA 1/2.	UN	50	25,81	1290,5
126	BARRA ROSQUEADA 1/2.	UN	50	0	0
127	BARRA ROSQUEADA 1/4	UN	60	7,75	465
128	BARRA ROSQUEADA 3/8	UN	100	12,01	1201
129	BARRA ROSQUEADA 5/16	UN	50	8,8	440
130	BARRA ROSQUEADA 7/16	UN	10	24,02	240,2
131	BASE P/RELE	UN	20	14,91	298,2
132	BIANCO 18 KG	UN	10	621,58	6215,8
133	BIANCO 3,6 KG	UN	20	153,13	3062,6
134	BICO TORNEIRA METAL 1/2 X 1/2	UN	30	4,81	144,3
135	BICO TORNEIRA METAL 3/4 X 1/2	UN	40	5,02	200,8
136	BIODIGESTOR	UN	6	2104,89	12629,34
137	BLOCO DE ESPUMA	UN	50	8,43	421,5
138	BOIA ELETRICA 15A/250V	UN	10	67,18	671,8
139	BOIA ELETRICA 25 A/250V	UN	10	72,56	725,6
140	BOLSA DE LIGACAO P/VASO PLAST	UN	30	13,57	407,1
141	BOTAO FRANCES CROMADO	UN	100	7,22	722
142	BRACO CHUVEIRO ALUM.POLIDO 40CM	UN	20	16,27	325,4
143	BROCA ACO RAPID 9/64	UN	20	8,95	179
144	BROCA ACO RAPIDO 1/16	UN	30	12,31	369,3
145	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UN	30	57,2	1716
146	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UN	20	15,26	305,2
147	BROCA ACO RAPIDO 1/8 3MM	UN	30	7,6	228
148	BROCA ACO RAPIDO 11/64	UN	30	12,2	366
149	BROCA ACO RAPIDO 13/32	UN	30	48,67	1460,1
150	BROCA ACO RAPIDO 13/64	UN	30	11,85	355,5
151	BROCA ACO RAPIDO 15/32	UN	30	49,01	1470,3
152	BROCA ACO RAPIDO 15/64	UN	30	13,07	392,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

153	BROCA ACO RAPIDO 17/64	UN	30	15,98	479,4
154	BROCA ACO RAPIDO 19/64	UN	30	18,14	544,2
155	BROCA ACO RAPIDO 21/64	UN	30	24,18	725,4
156	BROCA ACO RAPIDO 23/64	UN	30	34,56	1036,8
157	BROCA ACO RAPIDO 3/32	UN	30	10,66	319,8
158	BROCA ACO RAPIDO 3/8 10MM	UN	30	43,98	1319,4
159	BROCA ACO RAPIDO 5/16 8MM	UN	30	42,51	1275,3
160	BROCA ACO RAPIDO 5/32 4MM	UN	30	8,86	265,8
161	BROCA ACO RAPIDO 5/64	UN	30	9,4	282
162	BROCA ACO RAPIDO 7/16	UN	30	40,91	1227,3
163	BROCA ACO RAPIDO 7/32	UN	30	11,65	349,5
164	BROCA ACO RAPIDO 9/32	UN	30	22,4	672
165	BROCA MOURAO 3 PONTAS 1/2	UN	20	79,62	1592,4
166	BROCA MOURAO 3 PONTAS 3/8	UN	20	61,97	1239,4
167	BROCA MOURAO E TELHAS 1/4.	UN	20	34,47	689,4
168	BROCA MOURAO E TELHAS 3/8	UN	20	76,64	1532,8
169	BROCA MOURAO E TELHAS 5/16X11.	UN	20	52,41	1048,2
170	BROCA VIDIA P/CONCRETO 1/2-13MM	UN	20	26,12	522,4
171	BROCA VIDIA P/CONCRETO 1/4-6,5MM	UN	20	14,77	295,4
172	BROCA VIDIA P/CONCRETO 10MM.	UN	20	27,05	541
173	BROCA VIDIA P/CONCRETO 12MM.	UN	10	34,12	341,2
174	BROCA VIDIA P/CONCRETO 15/64=6,0MM.	UN	20	11,39	227,8
175	BROCA VIDIA P/CONCRETO 3/16-5,00MM.	UN	20	10,45	209
176	BROCA VIDIA P/CONCRETO 5/16-8MM.	UN	20	18,84	376,8
177	BROCA VIDIA P/CONCRETO 9/32 7MM	UN	20	13,14	262,8
178	BROCA VIDIA P/CONCRETO LONGA 1/2 13MM	UN	10	66,35	663,5
179	BROCA VIDIA P/CONCRETO LONGA 10MM.	UN	20	37,46	749,2
180	BROCA VIDIA P/CONCRETO LONGA 3/8 9 5MM	UN	20	21,79	435,8
181	BROXA REDONDA 75MM REF:799	UN	150	16,6	2490
182	BUCHA P/ PARAFUSO S-08	UN	1.000,00	0,42	420
183	BUCHA P/PARAFUSO FU S-08.	UN	200	0,55	110
184	BUCHA P/PARAFUSO FU S-10.	UN	300	1	300
185	BUCHA P/PARAFUSO S-05.	UN	1.000,00	0,12	120
186	BUCHA P/PARAFUSO S-06	UN	1.200,00	0,27	324
187	BUCHA P/PARAFUSO S-07.	UN	600	0,34	204
188	BUCHA P/PARAFUSO S-10	UN	600	0,68	408
189	BUCHA P/PARAFUSO S-12	UN	150	1,1	165
190	BUCHA RED. ESGOTO 50 X 40 MM.	UN	100	5,41	541
191	BUCHA RED. ROSC. 3/4 X 1/2.	UN	20	1,5	30
192	BUCHA RED. SOLD. C 25 X 20 MM.....	UN	50	1,16	58
193	BUCHA RED. SOLD. C 32 X 25 MM	UN	100	2,13	213



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

194	BUCHA RED. SOLD. C 40 X 32 MM	UN	100	5,23	523
195	BUCHA RED. SOLD. C 50 X 40 MM	UN	100	7,04	704
196	BUCHA RED. SOLD. L 32 X 20 MM	UN	100	3,38	338
197	BUCHA RED. SOLD. L 40 X 20 MM	UN	100	4,93	493
198	BUCHA RED. SOLD. L 40 X 25 MM	UN	100	6,05	605
199	BUCHA RED. SOLD. L 50 X 20 MM	UN	100	4,68	468
200	BUCHA RED. SOLD. L 50 X 25 MM	UN	100	7,4	740
201	BUCHA RED. SOLD. L 50 X 32 MM	UN	100	9,18	918
202	CABIDE CROM.1 GANCHO	UN	10	17,33	173,3
203	CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16	MT	200	9,22	1844
204	CABO ALUMINIO TRIPLEX 3X16	MT	400	12,49	4996
205	CABO BRASFLEX 1,50 MM	MT	1.000,00	2,03	2030
206	CABO BRASFLEX 10,0 MM	MT	500	15,62	7810
207	CABO BRASFLEX 16,0 MM	MT	200	23,08	4616
208	CABO BRASFLEX 2 X 1,5 MM ENCAPADO.	MT	600	6,81	4086
209	CABO BRASFLEX 2 X 2,5 MM ENCAPADO	MT	1.000,00	10,75	10750
210	CABO BRASFLEX 2 X 4,0 MM ENCAPADO	MT	500	16,62	8310
211	CABO BRASFLEX 2,50 MM	MT	2.000,00	3,33	6660
212	CABO BRASFLEX 3 X 1,5 MM ENCAPADO	MT	200	10,92	2184
213	CABO BRASFLEX 3 X 2,5 MM ENCAPADO	MT	200	16,47	3294
214	CABO BRASFLEX 4 X 1,5 MM ENCAPADO	MT	200	24,34	4868
215	CABO BRASFLEX 4,0 MM.	MT	400	5,45	2180
216	CABO BRASFLEX 6,0 MM	MT	800	7,76	6208
217	CABO P/CAVADEIRA 1,70 MT	UN	20	26,63	532,6
218	CABO P/CAVADEIRA 2,00 MT	UN	20	32,17	643,4
219	CABO P/ENXADA 1,50 MT	UN	20	17,71	354,2
220	CABO P/ENXADAO 1,20 M	UN	30	23,54	706,2
221	CABO P/PA MADEIRA RETO	UN	20	11,81	236,2
222	CABO P/PICARETA MADEIRA	UN	20	40,21	804,2
223	CABO PARALELO 2 X 0 75 MM.	MT	150	3,77	565,5
224	CABO PARALELO 2 X 1 00 MM	MT	150	3,65	547,5
225	CABO PARALELO 2 X 1 50 MM	MT	1.000,00	4,92	4920
226	CABO PARALELO 2 X 4 00 MM.	MT	300	12,88	3864
227	CABO REDE 4 PARES	UN	2.000,00	1,93	3860
228	CADEADO 20MM.	UN	100	17,6	1760
229	CADEADO 25MM.	UN	60	23,06	1383,6
230	CADEADO 30MM.	UN	100	25,32	2532
231	CADEADO 35MM.	UN	100	29,78	2978
232	CADEADO 40MM.	UN	60	38,23	2293,8
233	CADEADO 45MM	UN	100	39,73	3973
234	CADEADO 50MM LATAO MACICO..	UN	30	56,85	1705,5
235	CAIXA ACOPLADA BRANCA	UN	30	272,35	8170,5
236	CAIXA ACOPLADA OCRE	UN	10	304,66	3046,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

237	CAIXA D AGUA POLIET 1000 LT C	UN	20	621,8	12436
238	CAIXA D AGUA POLIET 3000 LT C/TP	UN	3	2262,48	6787,44
239	CAIXA D AGUA POLIET 310 LT C/	UN	10	376,53	3765,3
240	CAIXA D AGUA POLIET 500 LT C/	UN	25	378,07	9451,75
241	CAIXA DE EMBUTIR FERRO 2X4	UN	250	215,29	53822,5
242	CAIXA DE EMBUTIR FERRO P/TETO 3X3	UN	30	5,48	164,4
243	CAIXA DE EMBUTIR PVC 2X4	UN	50	2,34	117
244	CAIXA DESC.BRANCA 09 L	UN	60	68,26	4095,6
245	CAIXA FERRA.BAU Nº07 SANF 50X20X21	UN	2	149,37	298,74
246	CAIXA GORDURA 250X230X75 REDONDA	UN	5	126,63	633,15
247	CAIXA PADRA LINHA EXT.SISTEMA X	UN	20	4,38	87,6
248	CAIXA SIF.Nº05 QDR.BR 100X100X50	UN	25	25,99	649,75
249	CAIXA SIF.QUADR.BR 150X150X50	UN	25	49,37	1234,25
250	CAIXA SISTEMA X P/CONTROLE VELOC.EXT.	UN	20	7,06	141,2
251	CAL HIDRATADA 20KG	UN	600	23,59	14154
252	CAL PINTURA 8KG	UN	300	17,13	5139
253	CANALETA C/FITA ADES.DUPLA FACE 2,20.	UN	100	15,96	1596
254	CANTO EXTERNO FORRO PVC	UN	25	5,07	126,75
255	CANTO INTERNO FORRO PVC	UN	60	5,07	304,2
256	CANTONEIRA PRATELEIRA 6X8	UN	50	6,07	303,5
257	CAP ESGOTO 100MM	UN	20	10,74	214,8
258	CAP ESGOTO 150MM DIVERSOS	UN	10	54,24	542,4
259	CAP ESGOTO 40MM..	UN	15	4,35	65,25
260	CAP ESGOTO 50MM	UN	15	8,75	131,25
261	CAP ESGOTO 75MM	UN	15	14,02	210,3
262	CAP GALVANIZADO 1/2	UN	5	6,07	30,35
263	CAP GALVANIZADO 3/4	UN	6	7,07	42,42
264	CAP ROSCAVEL 1	UN	15	7,68	115,2
265	CAP ROSCAVEL 1 1/2	UN	15	25,44	381,6
266	CAP ROSCAVEL 1/2	UN	15	2,95	44,25
267	CAP ROSCAVEL 3/4.	UN	15	2,73	40,95
268	CAP SOLDAVEL 20MM.	UN	15	2,07	31,05
269	CAP SOLDAVEL 25MM..	UN	15	2,29	34,35
270	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	2	3,14	6,28
271	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	5	12,62	63,1
272	CAPACITOR 03 FIOS P/VENTILADOR 127V	UN	20	13,58	271,6
273	CAPACITOR 03 FIOS P/VENTILADOR 220V	UN	20	13,58	271,6
274	CARRINHO DE MAO CACAMBA PLAST.90 L METAL	UN	3	562,03	1686,09
275	CARRINHO DE MAO PNEU CAM.POP 50 LT.	UN	20	318,7	6374
276	CATALIZADOR P/MASSA PLATICA 07 GR..	UN	40	1,77	70,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

277	CAVADEIRA ARTIC.LIGHT	UN	5	200,92	1004,6
278	CELOTE...	UN	800	4,96	3968
279	CENTRO DISTRIBUICAO 24 DIJ.C/BARR.	UN	4	269,65	1078,6
280	CENTRO DISTRIBUICAO PVC 12 DIJ.	UN	15	79,72	1195,8
281	CENTRO DISTRIBUICAO PVC 3 DIJ	UN	15	37,38	560,7
282	CENTRO DISTRIBUICAO PVC 6 DIJ.	UN	15	60,02	900,3
283	CHAPA 01 FURO 10CM	UN	100	5,81	581
284	CHAPA EMEND. MAD. 1/4X50	UN	50	36,44	1822
285	CHAPA EMEND.MAD. 1/4 X 40 PRETA	UN	50	49,01	2450,5
286	CHAPA GALV. 40CM	UN	50	48,22	2411
287	CHAPA GALV. 50 CM	MT	100	67,15	6715
288	CHAPA GALV. 60 CM	MT	100	90,36	9036
289	CHAPA GALV. 70 CM	MT	100	97,73	9773
290	CHAPA GALV. 80 CM	MT	50	94,6	4730
291	CHAVE ALEN 10 MM	UN	5	15,85	79,25
292	CHAVE ALEN 14 MM	UN	5	17,15	85,75
293	CHAVE ALEN 6 MM	UN	5	6,43	32,15
294	CHAVE ALEN 8 MM	UN	5	10,35	51,75
295	CHAVE BIELA 08MM	UN	5	28,89	144,45
296	CHAVE BIELA 09MM	UN	5	30,51	152,55
297	CHAVE BIELA 1/2	UN	5	28,53	142,65
298	CHAVE BIELA 12MM	UN	5	38,47	192,35
299	CHAVE BIELA 13MM	UN	5	40,29	201,45
300	CHAVE BIELA 15MM	UN	5	29,47	147,35
301	CHAVE BIELA 16MM	UN	5	30,14	150,7
302	CHAVE BIELA 18MM	UN	5	32,59	162,95
303	CHAVE BIELA 19MM	UN	5	35,36	176,8
304	CHAVE CANHAO 07X125MM	UN	3	33,55	100,65
305	CHAVE CANHAO 09X125MM	UN	3	23,73	71,19
306	CHAVE CANHAO 10X125MM	UN	10	36,67	366,7
307	CHAVE COMBINADA 09MM	UN	10	15,34	153,4
308	CHAVE COMBINADA 1/2	UN	10	25,62	256,2
309	CHAVE COMBINADA 11MM	UN	10	11,76	117,6
310	CHAVE COMBINADA 12MM	UN	10	12,99	129,9
311	CHAVE COMBINADA 13/16	UN	10	25,93	259,3
312	CHAVE COMBINADA 13MM	UN	10	14,66	146,6
313	CHAVE COMBINADA 14MM	UN	10	15,52	155,2
314	CHAVE COMBINADA 15MM	UN	10	17,41	174,1
315	CHAVE COMBINADA 16MM	UN	10	20,95	209,5
316	CHAVE COMBINADA 17MM	UN	10	24,54	245,4
317	CHAVE COMBINADA 18MM	UN	10	23,38	233,8
318	CHAVE COMBINADA 21MM	UN	10	27,52	275,2
319	CHAVE COMBINADA 23MM	UN	10	31,94	319,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

320	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	10	32,43	324,3
321	CHAVE COMBINADA 24MM	UN	10	0	0
322	CHAVE COMBINADA 27MM	UN	10	39,56	395,6
323	CHAVE FENDA 1/4 X 4	UN	10	16,71	167,1
324	CHAVE FENDA 3/16X6	UN	10	17,53	175,3
325	CHAVE FENDA 5/16X4	UN	10	16,32	163,2
326	CHAVE FENDA 5/16X6	UN	10	18,21	182,1
327	CHAVE FENDA GP 1/8X4	UN	10	12,98	129,8
328	CHAVE FENDA GP 1/8X8	UN	10	13,03	130,3
329	CHAVE GRIFO 14"	UN	2	61,09	122,18
330	CHAVE GRIFO 8"	UN	20	80,21	1604,2
331	CHAVE TRIFASICA 250V 30A	UN	2	35,71	71,42
332	CHUMBADOR PARABOLT CBA 1/4X2	UN	20	3,58	71,6
333	CHUMBADOR PARABOLT CBA 1/4X3	UN	20	4,56	91,2
334	CHUMBADOR PARABOLT CBA 3/8X21/2	UN	20	7,31	146,2
335	CHUMBADOR PARABOLT CBA 3/8X31/2	UN	20	10,29	205,8
336	CHUMBADOR PARABOLT CBA 5/16X21/4	UN	20	4,82	96,4
337	CHUMBADOR PARABOLT CBA 5/16X31/4	UN	20	5,6	112
338	CHUVEIRO DUCHA 127V/4600W	UN	50	83,64	4182
339	CILINDRO 2002/2004 REDONDO CROMADO	UN	25	31	775
340	CILINDRO FECH. 500/6	UN	30	31,99	959,7
341	CILINDRO FECH.SOPRANO.	UN	50	28,9	1445
342	CILINDRO GORJE 803/804/1801 CROMADO	UN	50	56,11	2805,5
343	CILINDRO GORJE 803/804/1801 GRAF	UN	50	17,4	870
344	CILINDRO STAM 501/601/803/901/1401	UN	50	31,29	1564,5
345	CIMENTO CP II-32 50	UN	2.000,00	50,08	100160
346	COLA 1 KG EXTRA	UN	200	37,52	7504
347	COLA 500 G EXTRA	UN	50	24,82	1241
348	COLA DUREPOX 100 G	UN	25	13,76	344
349	COLA SUPER BONDER 3G.	UN	25	9,96	249
350	COLHER P/PEDREIRO Nº07	UN	5	37,83	189,15
351	COLHER P/PEDREIRO Nº08	UN	20	51,3	1026
352	COLHER P/PEDREIRO Nº09	UN	5	52,84	264,2
353	COLUNA ACO 8MM 7X14 MT.	MT	1.000,00	93,52	93520
354	COLUNA P/LAVATORIO BRANCA	UN	30	110,24	3307,2
355	COLUNA P/LAVATORIO OCRE	UN	15	143,63	2154,45
356	CONECTOR BARRINHA 16 MM PAR	UN	15	9,55	143,25
357	CONECTOR BIMETALICO C/COBRE 1 PARAF.5/16	UN	10	14,9	149
358	CONECTOR METALICO 16 MM	UN	20	15,69	313,8
359	CONECTOR METALICO 25 MM	UN	20	13,58	271,6
360	CONECTOR METALICO 35 MM	UN	15	20,2	303
361	CONJ.TORN.C/FILTRO BC MOVEL C-31	UN	15	272,27	4084,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

362	CONTATOR 3TF40-09A	UN	20	126,7	2534
363	CONTATOR 3TF40-12A	UN	20	122,88	2457,6
364	CONTATOR 3TF42-16A	UN	20	226,15	4523
365	CONTATOR 3TF42-18A 220V	UN	20	149,18	2983,6
366	CONTROLE VELOCIDADE C/CAPACITOR 3 PT 127	UN	6	35,58	213,48
367	COPIA DE CHAVE SIMPLES	UN	1.000,00	11,94	11940
368	CORANTE LIQUIDO 50 ML PRETO.	UN	25	7,07	176,75
369	CORANTE LIQUIDO 50 ML VERMELHO	UN	30	7,07	212,1
370	CORANTE LIQUIDO 50ML OCRE	UN	50	7,07	353,5
371	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML AMARELO	UN	30	7,07	212,1
372	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML AZUL	UN	30	7,07	212,1
373	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML LARANJA	UN	30	7,04	211,2
374	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML MARRON	UN	30	7,07	212,1
375	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML VERDE	UN	50	7,07	353,5
376	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML VIOLETA	UN	30	7,07	212,1
377	CORDA TRAN. POL. BRANCA 3 MM	MT	100	0,41	41
378	CORDA TRAN.PP 10MM MULTIC.	MT	200	2,82	564
379	CORDA TRAN.PP 3MM MULTIC.	MT	150	0,45	67,5
380	CORDA TRAN.PP 4MM MULTIC.	MT	100	0,92	92
381	CORDA TRAN.PP 6MM	MT	23	2,01	46,23
382	CORDA TRAN.PP 8MM MULTIC.	UN	200	1,74	348
383	CORRENTE GALV.SOLD.12,5MM=1/2 1MT 312	MT	50	134,83	6741,5
384	CORRENTE GALV.SOLD.5,0MM3/16 1MT 0.48	MT	50	28,78	1439
385	CORRENTE GALV.SOLD.6,0MM=1/4.	MT	50	52,96	2648
386	CORRENTE GALV.SOLD.8,0MM=5/16 1MT=1,2	MT	250	59,57	14892,5
387	CORRENTE GALV.SOLD.9,5MM=3/8 1MT 1,85	MT	250	89,36	22340
388	CUMEEIRA ETERNIT NORMAL 1 10 15°	UN	25	82,2	2055
389	CUNHA P/ENXADA.	UN	10	1,77	17,7
390	CURVA 45G LONGA ESG.DN 50MM	UN	10	11,4	114
391	CURVA 90G LONGA ESG.100MM	UN	10	60,9	609
392	CURVA 90G LONGA ESG.40 MM	UN	10	12,08	120,8
393	CURVA CURTA ESGOTO 90G 100MM	UN	80	31,12	2489,6
394	CURVA CURTA ESGOTO 90G 40MM	UN	80	7,86	628,8
395	CURVA CURTA ESGOTO 90G 50MM	UN	80	20,1	1608
396	CURVA CURTA ESGOTO 90G 75MM	UN	80	29,16	2332,8
397	CURVA SOLD. 90G 20MM	UN	50	4,48	224
398	CURVA SOLD. 90G 25MM.	UN	50	5,74	287
399	CURVA SOLD. 90G 32MM.	UN	15	12,85	192,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

400	CURVA SOLD. 90G 40MM	UN	8	22,54	180,32
401	CURVA SOLD. 90G 50MM.	UN	60	28,26	1695,6
402	DESEMPEN.ACO DENTADA 48 CM	UN	5	40,23	201,15
403	DESEMPEN.PLAST.15X26 CM	UN	15	14,4	216
404	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO C/CABO	UN	5	32,19	160,95
405	DIJUNTOR BIPOLAR 100 AMP.	UN	2	139,6	279,2
406	DIJUNTOR BIPOLAR 15 AMP.	UN	20	72,37	1447,4
407	DIJUNTOR BIPOLAR 20 AMP.	UN	10	93,63	936,3
408	DIJUNTOR BIPOLAR 25 AMP.	UN	30	117,29	3518,7
409	DIJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.	UN	5	141,35	706,75
410	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.	UN	20	144,39	2887,8
411	DIJUNTOR BIPOLAR 50 AMP.	UN	5	152,51	762,55
412	DIJUNTOR BIPOLAR 60 AMP..	UN	20	191,25	3825
413	DIJUNTOR BIPOLAR 70 AMP.	UN	3	187,57	562,71
414	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 10 AMP.	UN	25	50,53	1263,25
415	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 16 AMP.	UN	25	57,66	1441,5
416	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 20 AMP.	UN	25	48,1	1202,5
417	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 25 AMP.	UN	40	59,32	2372,8
418	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 32 AMP.	UN	20	69,43	1388,6
419	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 40 AMP.	UN	20	73,94	1478,8
420	DIJUNTOR BIPOLAR DIN 63 AMP.	UN	20	81,71	1634,2
421	DIJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP.	UN	4	73,36	293,44
422	DIJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP.	UN	50	70,87	3543,5
423	DIJUNTOR TRIPOLAR 60 AMP.	UN	10	188,06	1880,6
424	DIJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP	UN	15	177,77	2666,55
425	DIJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP	UN	25	27,28	682
426	DIJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.	UN	20	28,65	573
427	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP..	UN	25	30,2	755
428	DIJUNTOR UNIPOLAR 30 AMP.....	UN	25	35,3	882,5
429	DIJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP.	UN	30	36,47	1094,1
430	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 10 AMP	UN	20	17,97	359,4
431	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 AMP	UN	60	18,73	1123,8
432	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 AMP.	UN	25	19,93	498,25
433	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 25 AMP.	UN	30	22,49	674,7
434	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 32 AMP.	UN	30	18,93	567,9
435	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 40 AMP.	UN	30	23,57	707,1
436	DIJUNTOR UNIPOLAR DIN 63 AMP.	UN	30	23,57	707,1
437	DISCO CORTE 14 X1/8X1	UN	50	42,55	2127,5
438	DISCO CORTE 4 1/2X1/8 FURO 7/8 FINO	UN	50	4,26	213
439	DISCO CORTE 4 1/2X1/8 FURO 7/8 GROSSO	UN	30	7,88	236,4
440	DISCO DESBASTE 4 1/2X1/4X7/8	UN	20	9,65	193
441	DISCO DIAMANTADO 4SEGME.	UN	15	19,51	292,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

442	DISCO DIAMANTADO 4TURBO	UN	20	28,55	571
443	DISCO SERRA VIDEA 36D 7"1/4	UN	15	50,12	751,8
444	DOBRADIÇA AÇO COMUM 3 1/2	UN	30	19,91	597,3
445	DOBRADICA ACO COMUN POL. 2 1/2	UN	30	11,1	333
446	DOBRADICA ACO COMUN POL. 3..	UN	30	2,78	83,4
447	DOBRADICA ACO COMUN POL. 4	UN	60	5,87	352,2
448	DOBRADICA PORT.FER.PRE.Nº3	UN	25	3,18	79,5
449	DOBRADICA PORT.FER.PRE.Nº4.	UN	25	5,87	146,75
450	DUCHA HIG.C/GAT.CROM.C-50	UN	10	135,53	1355,3
451	EBULIDOR ALUMINIO 110V	UN	10	47,39	473,9
452	ELETRODO 6013 X 3.25 MM (33 PCS)	UN	300	17,89	5367
453	ELETRODO 6013 X 4.00 MM (22 PCS)	UN	40	2,08	83,2
454	ELETRODO 7018 X 2.50 MM (44 PCS)	UN	30	15,69	470,7
455	EMENDA P/ FORRO PVC (H) 6	MT	100	4,17	417
456	ENGATE FLEXIVEL 40CM APLIC	UN	60	12,4	744
457	ENGATE PLASTICO 30 CMX1/2 DIVERSOS	UN	30	5,27	158,1
458	ENGATE PLASTICO 40 CMX1/2 DIVERSOS	UN	20	9	180
459	ENGATE PLASTICO 50 CMX1/2 DIVERSOS..	UN	30	10,27	308,1
460	ENXADA 2.5 L.	UN	20	31,35	627
461	ENXADAO 2,5 L	UN	20	51,97	1039,4
462	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO	UN	5	307,46	1537,3
463	ESCADA 07 DEGRAUS FERRO	UN	5	427,39	2136,95
464	ESCAPULA ZINCADA C/BUCHA 06..	UN	100	0,74	74
465	ESCAPULA ZINCADA C/BUCHA 08	UN	60	1,47	88,2
466	ESCOVA ACO C/CABO 3 FILEIRAS	UN	5	8,25	41,25
467	ESMALTE SINT 0,9L GRAF. CZ E	UN	30	44,59	1337,7
468	ESMALTE SINT 3,6 L BRANCO....	UN	30	148,85	4465,5
469	ESMALTE SINT 3,6 L CINZA MEDI	UN	30	148,67	4460,1
470	ESMALTE SINT. 0 9L CINZA MEDIO	UN	20	49,29	985,8
471	ESMALTE SINT. 0 9L VERMELHO GO	UN	15	99,91	1498,65
472	ESMALTE SINT. 0,9L VERDE CARIBE	UN	8	49,3	394,4
473	ESMALTE SINT. 0,9L VERDE COLONIA	UN	15	49,3	739,5
474	ESMALTE SINT. 0,9L VERM.MASSEY	UN	5	49,86	249,3
475	ESMALTE SINT. 0,9L VERMELHO	UN	8	49,86	398,88
476	ESMALTE SINT. 0,9L ZARCAO LARANJ	UN	6	38,03	228,18
477	ESMALTE SINT. 3 6 L VERM.GOYA.	UN	15	148,67	2230,05
478	ESMALTE SINT. 3,6L ALUMINIO	UN	15	152,09	2281,35
479	ESMALTE SINT. 3,6L AMARELO CAT	UN	8	148,67	1189,36
480	ESMALTE SINT. 3,6L AMARELO IPE	UN	6	148,67	892,02
481	ESMALTE SINT. 3,6L CAMURCA...	UN	20	149,78	2995,6
482	ESMALTE SINT. 3,6L CINZA ESCURO	UN	8	148,67	1189,36
483	ESMALTE SINT. 3,6L OURO VILA RIC	UN	6	152,75	916,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

484	ESMALTE SINT. 3,6L PRETO FOSCO	UN	4	149,41	597,64
485	ESMALTE SINT. 3,6L VERDE COLO	UN	15	148,67	2230,05
486	ESMALTE SINT. 3,6L VERDE FOLHA	UN	12	149,78	1797,36
487	ESMALTE SINT.0,9L ROSA BEBE	UN	8	43,58	348,64
488	ESMALTE SINT.0,9L VERDE LIMÃO	UN	8	49,87	398,96
489	ESMALTE SINT.3 6 L GELO	UN	25	148,67	3716,75
490	ESMALTE SINT.3 6 L GELO	UN	40	148,18	5927,2
491	ESMALTE SINT.3,6L PLATINA	UN	8	148,67	1189,36
492	ESMALTE SINT.X 0,9L VERDE FOLHA	UN	10	49,29	492,9
493	ESPATULA ACO 04CM	UN	4	13,26	53,04
494	ESPATULA ACO 06CM	UN	3	14,61	43,83
495	ESPATULA ACO 08CM	UN	4	14,55	58,2
496	ESPATULA RIGIDA C/CB PLAST.10CM	UN	10	16,95	169,5
497	ESPELHO 2MM	UN	50	383,28	19164
498	ESPELHO 3MM	MT	40	367,45	14698
499	ESPUDE P/VASO DE BORRACHA	UN	50	10,02	501
500	ESPUMA EXPANSIVA 300ML	UN	15	39,93	598,95
501	ESQUADRO CABO PVC 30 CM	UN	3	21,9	65,7
502	ESTIC.CABO ACO 10 MM 3/8	UN	30	10,3	309
503	ESTRIBO P/MADEIRA 3/16X30	UN	30	30,53	915,9
504	EXTENSAO MULTIPLA UNIV.2X075MMX10M	UN	15	53,11	796,65
505	EXTENSAO MULTIPLA UNIV.2X075MMX3M..	UN	15	39,23	588,45
506	EXTENSOR TELESCOPICO 3 MT	UN	25	69,8	1745
507	FACAO MATO 14	UN	5	36,8	184
508	FECHADURA 2003 CROMADO	UN	15	87,18	1307,7
509	FECHADURA 501/02/03 ESP.GRAFITE.	UN	20	74,72	1494,4
510	FECHADURA 601-602-03 INOX.	UN	15	70,08	1051,2
511	FECHADURA 803/03 ESP.INOX.	UN	20	74,96	1499,2
512	FECHADURA 803/03 GRAFITE	UN	15	51,65	774,75
513	FECHADURA 803/10 OXIDADO	UN	20	99,18	1983,6
514	FECHADURA 803/11 INOX.	UN	25	81,7	2042,5
515	FECHADURA 940 BICO PAPAGAIO INOX/GR	UN	15	65,91	988,65
516	FECHADURA DE SOBREPOR CAIXAO	UN	20	23,66	473,2
517	FERRO CONST. 5 00MM (CA60)	UN	150	30,28	4542
518	FERRO CONST. 8 00 MM 5/16 (CA50)	UN	100	67,97	6797
519	FERRO CONST.10 00 MM 3/8 (CA50).	UN	100	98,33	9833
520	FERRO CONST.12 50 MM 1/2 (CA50)	UN	50	159,46	7973
521	FERRO CONST.4 20 MM (CA60)	UN	60	22,37	1342,2
522	FERRO CONST.6 30 MM 1/4 (CA50).	UN	150	42,19	6328,5
523	FILTRO LINHA 3 TOMADAS	UN	10	32,07	320,7
524	FILTRO LINHA 4 TOMADAS	UN	12	39,95	479,4
525	FILTRO LINHA 5 TOMADAS	UN	12	68,32	819,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

526	FILTRO LINHA 6 TOMADAS	UN	10	62,85	628,5
527	FILTRO LINHA P/TELEFONE ADSL DUPLO	UN	10	13,91	139,1
528	FIO CHUMBO 2 X 1 5 MM	MT	50	4,11	205,5
529	FIO CHUMBO 2 X 2 5 MM	MT	200	6,43	1286
530	FIO SOLIDO 2 50 MM	UN	200	6	1200
531	FIO SOLIDO 4 00 MM	MT	400	7,85	3140
532	FIO SOLIDO 6 00 MM	MT	500	11,6	5800
533	FIO TELEFONE CZ TORCIDO 2X0 60	MT	300	0,78	234
534	FIO TELEFONE FE DROPS PRETO.	MT	120	1,07	128,4
535	FIO TELEFONE TRANSADO CZ BLINDADO.	MT	100	1,44	144
536	FITA ADESIVA 45X50M 3M	UN	60	11,16	669,6
537	FITA AUTO FUSAO 19MMX10M	MT	30	46,68	1400,4
538	FITA CREPE 18MMX50M 3M.	UN	80	6,49	519,2
539	FITA CREPE 25MMX50MU	UN	150	9,25	1387,5
540	FITA CREPE 48MMX50MM	UN	100	21,47	2147
541	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 19MMX2M 3M	UN	40	32,84	1313,6
542	FITA IZOLANTE 19MMX05 MT.	UN	15	4,13	61,95
543	FITA IZOLANTE 19MMX10 MT	UN	20	7,34	146,8
544	FITA IZOLANTE 19MMX20 MT	UN	60	13,28	796,8
545	FITA VEDA ROSC 18MMX25MT	UN	20	9,2	184
546	FITA VEDA ROSC.12MMX05 MT	UN	20	2,7	54
547	FITA VEDA ROSC.18MMX10 MT	UN	20	4,42	88,4
548	FITA VEDA ROSC.18MMX50 MT	UN	20	13,65	273
549	FITA ZEBRADA P/SEGURANÇA 7CMX200M	UN	40	19,75	790
550	FLEXIVEL INOX P/AGUA 1/2 0,40M	UN	10	24,65	246,5
551	FLEXIVEL P/DUCHA CROM.1,20 MT	UN	5	41,68	208,4
552	FORMAO 1/2	UN	5	28,85	144,25
553	FORMAO 3/4	UN	5	23,16	115,8
554	FORMAO 5/8	UN	3	19,79	59,37
555	FURADEIRA C/IMP.1/2 C/MALETA 110V	UN	2	634,13	1268,26
556	FUZIVEL 30 AMP.	UN	10	0,72	7,2
557	GANCHO C/BUCHA S-06	UN	50	0,76	38
558	GANCHO C/BUCHA S-08.	UN	120	1,24	148,8
559	GESSO RAPIDO 01 KG.	UN	80	10,43	834,4
560	GRAMPO ARESTE POL.1X09 KG	UN	20	34,51	690,2
561	GRAMPO P/CABO DE ACO 5/8.	UN	15	3,27	49,05
562	GRAMPO P/MADEIRA 1/2 X 30 COMPL.	UN	20	25,5	510
563	GRAMPO TIPO C-LEVE 6	UN	15	73,4	1101
564	GRELHA INOX QUADRADA 10X10 C/CAX.	UN	10	19,3	193
565	GRELHA INOX QUADRADA 15X15 C/CAX.	UN	10	37,06	370,6
566	GRELHA INOX REDONDA 15X15 C/CX	UN	10	52,88	528,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

567	HASTE P/ATERRAM.COBREADA 1/2X2 40 MTS	UN	20	65,09	1301,8
568	HASTE P/TELHA AMI.1/4 X 250MM RETA	UN	120	4,1	492
569	INTER.EXTERNO 1 TECLA	UN	15	12,55	188,25
570	INTER.EXTERNO 1 TECLA+TOMADA	UN	10	15,12	151,2
571	INTER.INT.1PARAL+TOM.C/P	UN	30	30,38	911,4
572	INTER.INT.1PARALELO C/PLACA	UN	50	11,84	592
573	INTER.INT.1SIMPLES C/PL	UN	50	10,06	503
574	INTER.INT.1SIMPLES+1 PARALELO	UN	50	10,97	548,5
575	INTER.INT.1SIMPLES+2PARALELO	UN	50	16,68	834
576	INTER.INT.1SIMPLES+TOM.10AC/P	UN	50	23,94	1197
577	INTER.INT.1SIMPLES+TOM.C/PL BCA	UN	50	19,27	963,5
578	INTER.INT.1TECLA BIP. C/PL 10 A 250 V	UN	50	12,74	637
579	INTER.INT.1TECLA BIP.INTERMED.C/PL 20A P	UN	50	7,06	353
580	INTER.INT.2PARAL. C/PL CZ	UN	50	18,53	926,5
581	INTER.INT.2SIMP+TOM.10A C/PL CZ	UN	50	35,89	1794,5
582	INTER.INT.2SIMP+TOM.C/PL	UN	50	28,68	1434
583	INTER.INT.3SIMPLES C/PL	UN	50	28,11	1405,5
584	INTER.INT.3SIMPLES C/PL MEC TRONIC	UN	50	20,26	1013
585	INTERRUPTOR C/PLACA 25A MEC TRONIC	UN	50	27,33	1366,5
586	ISOLADOR OLHAL 57X80 (PIMENTAO)	UN	50	8,81	440,5
587	ISOLADOR ROLD.24X24 C/ PREGO (101)	UN	500	0,84	420
588	ISOLADOR ROLD.30X30 C/ PREGO (102)	UN	500	0,65	325
589	ISOLADOR ROLD.36X36 C/ PREGO (103)...	UN	300	0,95	285
590	JOELHO 45G ESG.100MM	UN	25	11,61	290,25
591	JOELHO 45G ESG.40MM.	UN	25	3,84	96
592	JOELHO 45G ESG.50MM	UN	50	5,81	290,5
593	JOELHO 45G ESG.75MM	UN	50	11,55	577,5
594	JOELHO 90G ESG.100MM DIVERSOS	UN	200	10,07	2014
595	JOELHO 90G ESG.100X50 C/VISITA	UN	50	29,04	1452
596	JOELHO 90G ESG.150MM	UN	30	67,92	2037,6
597	JOELHO 90G ESG.40MM.	UN	70	2,16	151,2
598	JOELHO 90G ESG.50MM	UN	100	3,52	352
599	JOELHO 90G ESG.75MM	UN	100	7,67	767
600	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2	UN	50	7,21	360,5
601	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2	UN	50	7,59	379,5
602	JOELHO BUCHA LATAO 25X3/4	UN	50	11,13	556,5
603	JOELHO DUPLO POLIETILENO 1/2	UN	30	0,98	29,4
604	JOELHO DUPLO POLIETILENO 3/4	UN	30	1,13	33,9
605	JOELHO GALV. 1 1/2	UN	30	32,48	974,4
606	JOELHO GALV. 1 1/4	UN	30	26,7	801
607	JOELHO GALV. 1	UN	30	15,6	468
608	JOELHO GALV. 1/2	UN	30	10,81	324,3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

609	JOELHO GALV. 3/4 X 1/2	UN	30	11,21	336,3
610	JOELHO GALV. 3/4	UN	30	10,02	300,6
611	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1	UN	30	3,12	93,6
612	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1 1/2	UN	30	7,07	212,1
613	JOELHO INTERNO POLIETILENO 1/2	UN	30	0,99	29,7
614	JOELHO LR 20 X 1/2	UN	200	6,06	1212
615	JOELHO LR 25 X 1/2	UN	200	4,93	986
616	JOELHO LR 25 X 3/4	UN	200	8,32	1664
617	JOELHO ROSC. 1 1/2	UN	50	27,05	1352,5
618	JOELHO ROSC. 1	UN	50	11,23	561,5
619	JOELHO ROSC. 1/2	UN	50	3,17	158,5
620	JOELHO ROSC. 3/4 X 1/2	UN	50	3,1	155
621	JOELHO ROSC. 3/4	UN	50	4,59	229,5
622	JOELHO SOLD. 90G 20 MM	UN	100	0,84	84
623	JOELHO SOLD.45G 20MM	UN	50	0,87	43,5
624	JOELHO SOLD.45G 25MM.	UN	50	2,36	118
625	JOELHO SOLD.45G 32MM	UN	100	8,48	848
626	JOELHO SOLD.45G 40MM	UN	100	11,51	1151
627	JOELHO SOLD.45G 50MM	UN	100	14,47	1447
628	JOELHO SOLD.45G 60MM	UN	50	27,52	1376
629	JOELHO SOLD.90G 25MM.	UN	120	1,04	124,8
630	JOELHO SOLD.90G 25X20MM	UN	100	4,35	435
631	JOELHO SOLD.90G 32MM DIVERSOS.	UN	50	5,04	252
632	JOELHO SOLD.90G 40MM.	UN	20	9,87	197,4
633	JOELHO SOLD.90G 50MM DIVERSOS	UN	100	7,48	748
634	JOELHO SOLD.90G 60MM	UN	30	41,61	1248,3
635	JUNCAO ESGOTO 100X100MM	UN	100	30,38	3038
636	JUNCAO ESGOTO 100X50MM	UN	100	23,83	2383
637	JUNCAO ESGOTO 100X75MM	UN	100	12,47	1247
638	JUNCAO ESGOTO 40MM	UN	100	3,28	328
639	JUNCAO ESGOTO 50MM	UN	100	14,87	1487
640	JUNCAO ESGOTO 75MM	UN	100	15,34	1534
641	JUNTA CERTA 2MM	UN	50	6,47	323,5
642	JUNTA CERTA 3MM	UN	50	9,44	472
643	JUNTA CERTA 4MM.	UN	50	9,38	469
644	JUNTA CERTA 5MM	UN	50	11,58	579
645	KIMANTA FITA ALUM MULTIUSO 15CM	MT	50	8,47	423,5
646	KIMANTA FITA ALUM MULTIUSO 30CM	MT	50	18,29	914,5
647	KIMANTA FITA ALUM MULTIUSO 50CM	MT	50	29,95	1497,5
648	KIMANTA FITA ALUM MULTIUSO 600CM	UN	50	26,48	1324
649	KIT ACESS.P/BANH.5 PC	UN	10	62,55	625,5
650	KIT CAVALETE COPASA 1/2 0,75 CM	UN	20	212,1	4242
651	KIT FACIL P/REG.ROSCA Nº 0	UN	20	55,77	1115,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

652	KIT FACIL P/REG.ROSCA Nº 1	UN	20	60,73	1214,6
653	KIT FACIL P/TORN.CORPO MAIS CURTO	UN	20	29,87	597,4
654	KIT FACIL P/TORN.ROSCA Nº 0	UN	20	58,35	1167
655	KIT REPARO ORIENTE/SUPER/PRIMOR	UN	10	12,23	122,3
656	LAMINA SERRA BIMETALICA 18D	MT	40	16,74	669,6
657	LAMPADA LED 12W E27 BIV	UN	180	15,46	2782,8
658	LAMPADA LED 15W E27 BIV	UN	180	17,52	3153,6
659	LAMPADA LED 40W BIV. 6000K	UN	80	64,83	5186,4
660	LAMPADA LED 9W E27 BIV	UN	50	12,13	606,5
661	LAMPADA MISTA 127X250W E-27	UN	40	41,35	1654
662	LAMPADA MISTA 220X250W E-27.	UN	20	49,58	991,6
663	LAMPADA TUB.LED 0,60 M 9W.	UN	25	27,54	688,5
664	LAMPADA TUB.LED 1,20 M 18W.	UN	60	33,91	2034,6
665	LAMPADA VAPOR SODIO 400W E40 220V	UN	20	49,65	993
666	LAPIS CARPINTEIRO	UN	50	3,33	166,5
667	LATEX ACR. AREIA 3,6 L	UN	25	86,18	2154,5
668	LATEX ACR.F. PROF. MARROM BARROCO 18L	UN	70	238,6	16702
669	LATEX ACR.F.PROF AREIA 18 LT...	UN	25	308,62	7715,5
670	LATEX ACR.F.PROF BCO 18 L	UN	30	227,02	6810,6
671	LATEX ACR.F.PROF. CAMURCA 18 L..	UN	20	247,49	4949,8
672	LATEX ACR.F.PROF. GELO 3,6 L	UN	20	86,18	1723,6
673	LATEX ACR.F.PROF. TANGERINA 18 L	UN	15	308,62	4629,3
674	LATEX ACR.F.PROF.BCO 3,6 L	UN	25	86,18	2154,5
675	LATEX ACR.F.PROF.GELO 18 L.	UN	25	300,8	7520
676	LATEX ACR.PREMIUM BCO 18L	UN	25	363,01	9075,25
677	LATEX ACR.PREMIUM. CAMURCA 18L	UN	20	378,65	7573
678	LATEX ACR.PREMIUM.CONCRETO 18L	UN	70	378,65	26505,5
679	LATEX ACR.PREMIUM.GELO 18L	UN	50	363,01	18150,5
680	LAVATORIO MEDIO BRANCO	UN	30	117,3	3519
681	LAVATORIO MEDIO OCRE	UN	10	155,15	1551,5
682	LENTE MASCARA SOLDADA ESCURA TON.10	UN	10	4,63	46,3
683	LENTE MASCARA SOLDADA ESCURA TON.12	UN	10	5,26	52,6
684	LIMA MOTO SERRA 8X3/16	UN	40	8,03	321,2
685	LIMA MOTO SERRA 8X5/32	UN	40	15,57	622,8
686	LIMA MOTO SERRA 8X7/32	UN	40	8,93	357,2
687	LIMA P/ENCHADA	UN	40	20,45	818
688	LIMA SERROTE 4"	UN	10	18,08	180,8
689	LINHA PEDREIRO TRANCADA 100 MT.	UN	25	16,92	423
690	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50MT	UN	25	8,1	202,5
691	LIXA D AGUA GR 080	UN	25	2,63	65,75
692	LIXA D AGUA GR 120.	UN	70	2,65	185,5
693	LIXA D AGUA GR 220	UN	25	2,27	56,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

694	LIXA D AGUA GR100	UN	50	16,37	818,5
695	LIXA D'ÁGUA GR 180	UN	80	2,35	188
696	LIXA FERRO GR 036	UN	15	4,68	70,2
697	LIXA FERRO GR 040	UN	25	5,31	132,75
698	LIXA FERRO GR 100	UN	200	3,26	652
699	LUMI.EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	UN	40	36,42	1456,8
700	LUMI.TARTARUGA C/GD BRANCA	UN	15	35,52	532,8
701	LUVA BARR.MUC.VERDE GRANDE	UN	100	14,38	1438
702	LUVA BARR.MUC.VERDE MEDIA	UN	20	11,84	236,8
703	LUVA BARR.MUC.VERDE XG.	UN	140	14,62	2046,8
704	LUVA BUCHA LATAO 20 X 1/2	UN	50	7,34	367
705	LUVA BUCHA LATAO 25 X 1/2	UN	25	8,74	218,5
706	LUVA BUCHA LATAO 25 X 3/4.	UN	40	9,52	380,8
707	LUVA DE CORR.ESGOTO 100MM	UN	30	35,04	1051,2
708	LUVA DE CORR.ESGOTO 50 MM	UN	30	17,15	514,5
709	LUVA DE CORR.ESGOTO 75 MM	UN	30	13,75	412,5
710	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.20MM	UN	20	15,63	312,6
711	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.25MM	UN	20	20,34	406,8
712	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.32MM.	UN	15	33,45	501,75
713	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.40MM	UN	3	45,51	136,53
714	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.50MM.	UN	20	41,65	833
715	LUVA DE CORR.P/TUBO SOLD.60MM	UN	4	43,32	173,28
716	LUVA ESGOTO 100MM	UN	100	10,4	1040
717	LUVA ESGOTO 150MM	UN	20	35,11	702,2
718	LUVA ESGOTO 40MM	UN	50	1,93	96,5
719	LUVA ESGOTO 50MM	UN	75	6,13	459,75
720	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	UN	4	29,3	117,2
721	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	UN	3	19,65	58,95
722	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	8	11,95	95,6
723	LUVA HELANCA PV PETRA EG	UN	150	8,94	1341
724	LUVA HELANCA PV PETRA G	UN	150	8,5	1275
725	LUVA LR 20MMX1/2	UN	15	4,78	71,7
726	LUVA LR 25MMX1/2	UN	25	5,38	134,5
727	LUVA LR 25MMX3/4	UN	15	5,64	84,6
728	LUVA LR 32MMX1	UN	10	9,21	92,1
729	LUVA LR 40MMX1 1/4	UN	8	31,91	255,28
730	LUVA LR 50MMX1 1/2	UN	15	37,81	567,15
731	LUVA MALHA BANHADA PVC YELING	UN	150	16,73	2509,5
732	LUVA PVC FORR.46 CM ASPERA	UN	10	45,85	458,5
733	LUVA RASPA 07 CM COM REFORCO.	UN	20	21,8	436
734	LUVA RASPA 15 CM COM REFORCO	UN	20	22,47	449,4
735	LUVA ROSCAVEL 1	UN	20	8,17	163,4
736	LUVA ROSCAVEL 1 1/2	UN	6	23,73	142,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

737	LUVA ROSCAVEL 1/2	UN	20	3,14	62,8
738	LUVA ROSCAVEL 3/4	UN	20	2,39	47,8
739	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	25	1,01	25,25
740	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50	1,58	79
741	LUVA SOLDAVEL 25X20MM.	UN	15	2,75	41,25
742	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	25	4,54	113,5
743	LUVA SOLDAVEL 32X25MM	UN	15	5,19	77,85
744	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	15	7,57	113,55
745	LUVA SOLDAVEL 50MM DIVERSAS	UN	25	8,19	204,75
746	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	4	21,57	86,28
747	MANG.CORRUGADA AMARELA 3/4	MT	600	3,2	1920
748	MANG.CRISTAL 1/2X 1,5 MM	MT	100	5,47	547
749	MANG.CRISTAL 3/8X 1,5 MM	MT	100	4,06	406
750	MANG.CRISTAL 5/16X 1.5MM	MT	100	5,04	504
751	MANG.MAQUINA LAVAR ENTRADA 1 40M	UN	5	13,78	68,9
752	MANG.MAQUINA LAVAR SAIDA 1 40M	UN	5	9,88	49,4
753	MANG.P/GAS MT 3/8X3MM 250L	MT	40	13,98	559,2
754	MANG.P/JARDIM SILICONADA 1/2X2,0MM	UN	500	5,46	2730
755	MARRETA C/CABO 500 GR OITAV.	UN	8	35,49	283,92
756	MARRETA OITAVADA 1000G GENERAL PROF	UN	4	56,23	224,92
757	MARTELO 25MM	UN	5	47,67	238,35
758	MARTELO BORRACHA PRETO 40MM	UN	5	17,7	88,5
759	MARTELO BORRACHA PRETO 60MM	UN	5	21,17	105,85
760	MASCARA DE PÓ ESPECIAL	UN	300	5,45	1635
761	MASCARA SOLDA TIPO ESCUDO	UN	5	27,35	136,75
762	MASSA ACRILICA 0,9L	LT	30	83,23	2496,9
763	MASSA ACRILICA 3,6 LT	UN	50	54,56	2728
764	MASSA BRANCA P/VIDRO	UN	50	16,12	806
765	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	KG	15	93,15	1397,25
766	MASSA CORRIDA PVA 3,6L.....	UN	15	45,38	680,7
767	METALON GALVANIZADO 15X15 CH 20	UN	30	37,89	1136,7
768	MODULO RED. Nº 02	UN	15	13,21	198,15
769	MODULO RED. Nº 03	UN	10	14,85	148,5
770	MODULO RED. Nº 04	UN	10	7,67	76,7
771	MULTIMETRO DIGITAL	UN	3	54,61	163,83
772	NIPEL ROSCAVEL 1/2.	UN	50	2,49	124,5
773	NIPEL ROSCAVEL 3/4.	UN	20	24,66	493,2
774	OCULOS SEGURANCA CZ	UN	20	9,41	188,2
775	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	UN	15	9,93	148,95
776	OLEO MULTIUSO 100ML	UN	20	6,85	137
777	PA BICO C/CABO Nº03	UN	15	51,71	775,65
778	PA QUADRADA C/ CABO Nº03	UN	10	48,86	488,6
779	PALHA ACO N. 1	UN	50	2,54	127



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

780	PALHA ACO N. 2.	UN	50	2,52	126
781	PAPELEIRA C/TAMPA	UN	8	29,86	238,88
782	PARAFUSO ASSENTO SANITARIO	UN	20	12,36	247,2
783	PARAFUSO AUTO BROCA 1/2X3/4	UN	50	0,71	35,5
784	PARAFUSO AUTO BROCA 5,5X1	UN	50	0,96	48
785	PARAFUSO AUTO BROCA 5,5X3,4	UN	50	0,96	48
786	PARAFUSO MAD. CAB PHILIPS 5,0 X 40	UN	80	0,39	31,2
787	PARAFUSO MAD. CAB. PHILIPS 4,0 X 25	UN	50	0,2	10
788	PARAFUSO MAD. CAB. PHILIPS 4,0 X 30	UN	50	0,2	10
789	PARAFUSO MAD. CAB. PHILIPS 6,0 X 40	UN	80	0,43	34,4
790	PARAFUSO MAD. CAB. PHILLIPS 5,0 X 30	UN	6	0,41	2,46
791	PARAFUSO MAD.CAB PHILIPS. 3,5 X 35.	UN	200	0,14	28
792	PARAFUSO MAD.CAB. PHILIPS 3,5 X 14.	UN	120	0,1	12
793	PARAFUSO MAD.CAB. PHILIPS 3,5 X 25....	UN	300	0,09	27
794	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 3,0 X 16	UN	200	0,08	16
795	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 3,5 X 40	UN	200	0,17	34
796	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 12.	UN	200	0,11	22
797	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 14.	UN	120	0,14	16,8
798	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 16.	UN	120	0,14	16,8
799	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 20.	UN	200	0,15	30
800	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 22.	UN	25	0,2	5
801	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 35	UN	200	0,23	46
802	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 40.	UN	150	0,26	39
803	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,0 X 50	UN	150	0,29	43,5
804	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,5 X 30.	UN	120	0,21	25,2
805	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 4,5 X 50.	UN	260	0,38	98,8
806	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 5,0 X 25	UN	200	0,23	46
807	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 5,0 X 65	UN	25	0,55	13,75
808	PARAFUSO MAD.CAB.PHILIPS 6,0 X 50.	UN	120	0,6	72
809	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13	UN	50	0,3	15
810	PARAFUSO P/ LAVATORIO BUCHA S-08	UN	20	7,97	159,4
811	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA S-10 PAR	UN	20	9,46	189,2
812	PARAFUSO P/VASO C/BUCHA S-12 PAR	UN	20	16,06	321,2
813	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 1/4 X 50	UN	200	1,1	220
814	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 1/4 X 60.	UN	300	1,24	372
815	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 1/4 X 75.	UN	300	1,35	405
816	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 1/4 X 80	UN	120	1,51	181,2
817	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 3/8 X 50.	UN	25	1,24	31
818	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 3/8 X 75	UN	25	3,95	98,75
819	PARAFUSO ROSCA SUB.SEXT. 3/8X90	UN	150	3,97	595,5
820	PARAFUSO ROSCA SUB.TELHA 5/16 X 110.	UN	200	1,32	264
821	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 2	UN	30	1,73	51,9
822	PASSA FIO C/ALMA 20MTS.	UN	25	37,74	943,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

823	PASTA P/SOLDA 110GRS	UN	10	11,9	119
824	PEDRA BRITA Nº 01	LA	8.000,00	3,89	31120
825	PEDRA BRITA Nº 3/8	LA	6.000,00	3,95	23700
826	PENEIRA ARROZ 60 ARO PLASTICO	UN	6	45,62	273,72
827	PENEIRA FEIJAO 60 ARO PLASTICO	UN	6	45,65	273,9
828	PIA GRANITO CZ CORUMBA 1 50 MT	UN	3	484,49	1453,47
829	PIA GRANITO CZ CORUMBA 2 00 MT	UN	2	580,14	1160,28
830	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1 50 MT	UN	3	472,98	1418,94
831	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 2 00 MT	UN	2	632,89	1265,78
832	PICARETA PONTA E PA	UN	4	107,2	428,8
833	PINO ADAPTADOR 2P+T	UN	50	8,5	425
834	PINO ADAPTADOR 3 EM 1	UN	100	7,11	711
835	PINO FEMEA 2P 20A DIVERSOS	UN	20	7,44	148,8
836	PINO MACHO 2P 20A	UN	50	9,03	451,5
837	PINO MACHO 2P+T 20A	UN	30	12,03	360,9
838	PISO ESMAL. 32X57 PEI3	MT	250	40,85	10212,5
839	PISO ESMAL.43X43 TIMBORANA PEI 4	MT	300	47,19	14157
840	PISO ESMAL.57X57 CG0066 PEI4	MT	300	42,7	12810
841	PISO ESMAL.57X57 CIMENTO BRILHO PEI4	MT	200	46,37	9274
842	PLACA 4X2 F3 228	UN	30	4,87	146,1
843	PLACA CEGA 4X2 FO	UN	30	5,34	160,2
844	PLAFONIER TETO PLASTICO C/SOQUETE.	UN	200	8,7	1740
845	PLUG C/MODULAR P/ TELE	UN	15	5,15	77,25
846	PLUG GALV. 1/2	UN	10	9,11	91,1
847	PLUG GALV. 3/4	UN	10	4,45	44,5
848	PLUG P/TOMADA TELEFONE	UN	20	7,52	150,4
849	PLUG PADRAO 2P JUNCAO MACHO 10A	UN	80	9,3	744
850	PLUG PADRAO 2P JUNCAO MACHO 20A	UN	25	10,34	258,5
851	PLUG ROSCAVEL 1/2.	UN	50	1,05	52,5
852	PLUG ROSCAVEL 3/4.	UN	50	2,05	102,5
853	PONTEIRO 3/4X10	UN	8	29,66	237,28
854	PONTEIRO REDONDO 254MM	UN	5	51,51	257,55
855	PORCA SEXT. 1/2 NC 13 FIOS DE ROSCA..	KG	100	30,74	3074
856	PORCA SEXT. 1/4.	KG	100	35,41	3541
857	PORCA SEXT. 3/8.	KG	150	40,84	6126
858	PORCA SEXT. 5/16	KG	100	33,4	3340
859	PORCA SEXT. 5/8 NC	KG	50	44,46	2223
860	PORCA SEXT. 7/16	KG	50	54,82	2741
861	PORTA GRELHA QUAD.BR.P/CX.SIF.150MM	UN	8	9,32	74,56
862	PORTA GRELHA RED Nº3 CZ P/ CX.SIF.150MM	UN	10	2,99	29,9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

863	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X065 R12 DIR..	UN	15	477,86	7167,9
864	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X065 R12 ESQ.	UN	15	477,86	7167,9
865	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X075 R12 DIR.	UN	5	494,24	2471,2
866	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X075 R12 ESQ.	UN	5	494,24	2471,2
867	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X085 R12 DIR..	UN	15	506,63	7599,45
868	PORTA LAM.MIC EXTRA 215X085 R12 ESQ	UN	15	545,76	8186,4
869	PORTA TOALHA ARGOLA	UN	15	29,81	447,15
870	PORTA TOALHA RETO	UN	8	35,3	282,4
871	PORTA-LAMP.1451 E-27 P/RESIDEN.LOUCA	UN	20	8,17	163,4
872	PORTA-LAMP.C/RAB/VED.(1560-N)	UN	25	5,26	131,5
873	PORTA-LAMP.S/CHAVE DIVERSOS.	UN	120	5,54	664,8
874	PREGO C/C/12X12 KG	UN	15	36,06	540,9
875	PREGO C/C/15X15 KG	UN	20	33,01	660,2
876	PREGO C/C/16X18 KG	UN	25	35,01	875,25
877	PREGO C/C/17X21 KG	UN	20	32,92	658,4
878	PREGO C/C/18X24 KG.	UN	25	33,04	826
879	PREGO C/C/18X27 KG	UN	25	30,47	761,75
880	PREGO C/C/18X30 500 GR C/ARRUELA.	UN	15	21,24	318,6
881	PREGO C/C/19X27 KG	UN	25	31,4	785
882	PREGO C/C/19X36 KG	UN	25	30,13	753,25
883	PREGO C/C/20X30 KG	UN	25	32,31	807,75
884	PREGO C/C/22X42 KG	UN	15	30,97	464,55
885	PREGO C/C/25X72 KG	UN	500	44,69	22345
886	PRIMER ANTICORROSIVO 3,6 L	UN	10	34,82	348,2
887	PROJETOR RETANGULAR 160W 23,5CM PEQ.	UN	6	45,61	273,66
888	PROLONGADOR TORN.CROMADO 1/2X4CM	UN	10	13,23	132,3
889	PROLONGADOR TORN.CROMADO 1/2X6CM	UN	10	15,77	157,7
890	PROLONGADOR TORN.CROMADO 1/2X8CM	UN	10	18,77	187,7
891	PROLONGAMENTO P/CX SIF.DN 150X200MM	UN	10	26,9	269
892	PROLONGAMENTO P/CX SIF.DN 250X200MM	UN	10	25,59	255,9
893	PROLONGAMENTO P/CX.SIF.DN 150X150MM	UN	10	22,27	222,7
894	PRUMO PEDREIRO METAL 500 G	UN	5	35,91	179,55
895	RALO INOX QUADRADO	UN	15	21,34	320,1
896	RALO INOX REDONDO 10X10	UN	15	18,61	279,15
897	RALO N°02 SIF.RED.BR.100X38X40 SAIDA.	UN	50	14,04	702
898	REBITE ALUMINIO 3 0 X 08	UN	80	0,08	6,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

899	REBITE ALUMINIO 3 0 X 10.	UN	40	0,23	9,2
900	REBITE ALUMINIO 3 2 X 25	UN	80	0,12	9,6
901	REBITE ALUMINIO 4 0 X 12	UN	80	0,27	21,6
902	REBITE ALUMINIO 4 0 X 14.	UN	60	0,3	18
903	REBITE ALUMINIO 5 0 X 30	UN	80	0,47	37,6
904	REBITE ALUMINIO 6 0 X 25	UN	80	0,49	39,2
905	REDUCAO ESG.100X50M	UN	50	12,27	613,5
906	REDUCAO ESG.100X75MM	UN	30	17,5	525
907	REDUCAO ESG.150X100MM	UN	15	42,91	643,65
908	REDUCAO ESG.75X50MM	UN	30	14,63	438,9
909	REDUCAO INVERTIDA LATAO S/CR.3/4X1/2	UN	8	7,85	62,8
910	REFLETOR LED (B)-20W 6500K	UN	100	67,19	6719
911	REFLETOR LED (C)-100W 6500K	UN	100	123,16	12316
912	REFLETOR LED (C)-30W 6500K	UN	100	63,23	6323
913	REFLETOR LED (C)-50W 6500K	UN	100	95,55	9555
914	REGIST.ESFERA DIVERSAS 1	UN	50	47,98	2399
915	REGIST.ESFERA DIVERSAS 1 1/2	UN	50	118,86	5943
916	REGIST.ESFERA DIVERSAS 1/2..	UN	80	23,75	1900
917	REGIST.ESFERA DIVERSAS 3/4	UN	80	37,84	3027,2
918	REGIST.ESFERA SOLD. 20 MM DIVERSOS	UN	60	12,35	741
919	REGIST.ESFERA SOLD. 25 MM DIVERSOS	UN	80	15,01	1200,8
920	REGIST.ESFERA SOLD. 50 MM	UN	80	37,16	2972,8
921	REGIST.GAVETA BRUTO 1509 1/2	UN	30	106,25	3187,5
922	REGIST.GAVETA BRUTO 1509 3/4	UN	25	76,7	1917,5
923	REGIST.PRESS.1400 1/2	UN	60	41,48	2488,8
924	REGIST.PRESS.1400 3/4	UN	80	49,18	3934,4
925	REGIST.PRESS.AC.1416 C-50 1/2	UN	50	70,64	3532
926	REGIST.PRESS.AC.1416 C-50 3/4	UN	50	63,72	3186
927	REGISTRO ESFERA SOLD 32 MM	UN	50	28,16	1408
928	REJUNTE BRANCO 1 KG	UN	50	7,86	393
929	REJUNTE CINZA PLATINA 1 KG	UN	150	7,86	1179
930	REJUNTE GRAFITE 1 KG..	UN	150	7,86	1179
931	REJUNTE PRETO 1 KG.	UN	200	7,86	1572
932	RELE FOTO CELULA BIVOLT.	UN	60	53,94	3236,4
933	REPARO P/VAL 2550	UN	80	85,11	6808,8
934	REPARO P/VAL. ANT.1 1/4 1 1/2 1012 C	UN	50	65,62	3281
935	REPARO P/VAL.COMPL. 1.1/2	UN	50	74,89	3744,5
936	REPARO P/VALV. CONTRA SEDE 207	UN	10	15,48	154,8
937	RESISTENCIA P/CHUV. 127V	UN	20	26,69	533,8
938	ROLETE P/PAPEL HIGIENICO.	UN	20	4,72	94,4
939	ROLO ESP.05CM C/SUP.POL.	UN	100	5,87	587
940	ROLO LA CARN.05CM C/SUP.	UN	100	9,76	976



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

941	ROLO LA CARN.09CM C/SUP.	UN	100	14,69	1469
942	ROLO LA CARN.09CM C/SUP.	UN	100	15,39	1539
943	ROLO LA CARN.15CM C/SUP.	UN	100	14,54	1454
944	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.1000	UN	100	94,47	9447
945	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.353/10	UN	100	83,89	8389
946	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.ANTI-GOTA	UN	100	23,22	2322
947	ROLO LA CARN.23CM S/SUP.MAXILAN	UN	100	68,18	6818
948	ROLO LA CARN.23CM S/SUUP.ESTRA PAG	UN	100	47,61	4761
949	SABONETEIRA PAREDE CR C/TAMPA	UN	50	30,1	1505
950	SELA MAIS A01 CINZA 50 G.	UN	15	18,54	278,1
951	SELA MAIS A01 INCOLOR 50 G.	UN	15	18,54	278,1
952	SELA MAIS A03 INCOLOR 285 G.	UN	15	44,45	666,75
953	SELADOR ACR.3,6 L	UN	50	49,64	2482
954	SELADOR ACR.PIGMENTADO 18 L	UN	50	170,64	8532
955	SELADORA P/MAD.3 600 L	UN	10	192,12	1921,2
956	SELANTE PU CINZA 400 GR	UN	50	35,86	1793
957	SERRA COPO DIAMANTADA 25MM	UN	5	33,26	166,3
958	SERRA COPO DIAMANTADA 53MM	UN	5	34,85	174,25
959	SERRA MARMORE PROF.127V	UN	2	625,23	1250,46
960	SERROTE PROF.22"	UN	2	63,71	127,42
961	SILICONE BRANCO 280 GR	UN	50	27,77	1388,5
962	SILICONE INC.280 GR DIVERSOS..	UN	50	33,34	1667
963	SILICONE INC.50 G.	UN	50	12,22	611
964	SOLDA EM TUBO 25GRS	UN	50	19,33	966,5
965	SUPORTE P/1 DIJ.	UN	15	6,6	99
966	SUPORTE P/2 DIJ.	UN	15	8,48	127,2
967	SUPORTE P/3 DIJ.	UN	15	2,94	44,1
968	SUPORTE P/ROLO 23CM.	UN	100	15,14	1514
969	SUPORTE PRAT.30CM BC	UN	25	11,25	281,25
970	SUPORTE PRAT.40CM BC	UN	30	21,05	631,5
971	TAMPA AMARELA REGUA ALUM.FRISADA 2X1 2 M	UN	5	90	450
972	TANQUE DUPLO POLIDO 115X65 PRETO	MT	15	160,32	2404,8
973	TANQUE TRIPLO 170X70 POLIDO CINZA GRANIL	UN	15	191,75	2876,25
974	TE BUCHA LATAO 20X1/2	UN	50	12,46	623
975	TE BUCHA LATAO 25X1/2	UN	50	11,96	598
976	TE BUCHA LATAO 25X3/4.	UN	50	13,04	652
977	TE ESG.100X100MM	UN	100	16,31	1631
978	TE ESG.100X50MM	UN	50	22,65	1132,5
979	TE ESG.100X75MM	UN	20	26,22	524,4
980	TE ESG.150X150MM	UN	10	79,5	795
981	TE ESG.40X40MM.	UN	100	4,98	498
982	TE ESG.50X50MM	UN	100	10,47	1047



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

983	TE ESG.75X75MM	UN	10	23,39	233,9
984	TE GALVANIZADO 1 1/2	UN	3	26,37	79,11
985	TE GALVANIZADO 1/2	UN	5	9,37	46,85
986	TE GALVANIZADO 3/4	UN	5	10,55	52,75
987	TE INTERNO POLIETILENO 1	UN	50	4,06	203
988	TE INTERNO POLIETILENO 1/2	UN	50	1,5	75
989	TE INTERNO POLIETILENO 3/4	UN	50	2,41	120,5
990	TE ROSCAVEL 1	UN	25	24,01	600,25
991	TE ROSCAVEL 1/2.	UN	25	4,18	104,5
992	TE ROSCAVEL 3/4	UN	25	5,45	136,25
993	TE SOLD 32MM	UN	30	7,8	234
994	TE SOLD.20MM	UN	100	1,76	176
995	TE SOLD.25MM	UN	100	2,08	208
996	TE SOLD.25X20MM	UN	50	5,78	289
997	TE SOLD.32X25MM	UN	50	14,71	735,5
998	TE SOLD.40MM	UN	30	21,13	633,9
999	TE SOLD.50MM	UN	100	14,4	1440
1000	TE SOLD.50X25MM	UN	50	14,37	718,5
1001	TE SOLD.60MM	UN	5	63,86	319,3
1002	TE TRIPLO POLIETILENO 1/2	UN	30	1,85	55,5
1003	TE TRIPLO POLIETILENO 3/4	UN	30	2,24	67,2
1004	TELHA ETERNIT OND.1,83 X 1,10 X 6MM	UN	40	72,47	2898,8
1005	TELHA ETERNIT OND.2,44 X 0,50 X 4MM..	UN	25	28,66	716,5
1006	TELHA ETERNIT OND.2,44 X 1,10 X 6MM..	UN	60	88,76	5325,6
1007	TELHA ETERNIT OND.3,05 X 1,10 X 6MMU	UN	50	132,53	6626,5
1008	TELHA ETERNIT OND.3,66 X 1,10 X 6MM..	UN	100	153,69	15369
1009	TELHA PAULISTINHA	UN	1.000,00	4,46	4460
1010	TELHA PORTUGUESA	UN	7.000,00	1,95	13650
1011	TELHA ROMANA	UN	3.000,00	1,95	5850
1012	TESOURA GRAMA Nº12.	UN	5	46,89	234,45
1013	THINNER 0,9L	UN	200	25,22	5044
1014	THINNER 5 LT	UN	150	100,48	15072
1015	TIJOLAO 09 X 19 X 29	UN	12.000,00	1,78	21360
1016	TIJOLAO 20 X 30 X 9,5	UN	10.000,00	1,41	14100
1017	TIJOLINHO	UN	30.000,00	0,62	18600
1018	TINTA P/PISO AM.DEMARCACAO 3,6 L	UN	10	96,2	962
1019	TINTA P/PISO CONCRETO 18LT	UN	70	367,41	25718,7
1020	TINTA P/PISO CZ CHUMBO 18 L..	UN	20	367,41	7348,2
1021	TINTA P/PISO CZ CHUMBO 3 6 L	UN	10	96,2	962
1022	TINTA P/PISO CZ ESCURO 18 L..	UN	70	367,41	25718,7
1023	TINTA P/PISO VERDE 18 L	UN	40	367,41	14696,4
1024	TINTA SPRAY BRILH.350 G.	UN	6	23,8	142,8
1025	TINTA SPRAY COLORGIN DOURADO 250 G	UN	15	28,44	426,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1026	TINTA SPRAY COLORGIN OURO 250 G	UN	15	32,34	485,1
1027	TINTA SPRAY PRATA 350ML	UN	15	31,58	473,7
1028	TINTA SPRAY PT FOSCO 300G...	UN	15	23,36	350,4
1029	TOMADA EMB.2P+T C/P 10A SERIE BLANC	UN	80	15,72	1257,6
1030	TOMADA EMB.2P+T C/PL 10A CZ .	UN	100	14,26	1426
1031	TOMADA EMB.2P+T C/PL 20A BCA	UN	30	15,47	464,1
1032	TOMADA EMB.2P+T C/PL 20A CZ	UN	30	16,11	483,3
1033	TOMADA EMB.DUPLA C/PL SERIE BLANC	UN	50	24,71	1235,5
1034	TOMADA EMB.P/TELEF.TELEB.C/PL BLANC	UN	30	22,61	678,3
1035	TOMADA EXTERNA 10A	UN	100	13,96	1396
1036	TOMADA EXTERNA 20A	UN	100	14,77	1477
1037	TOMADA EXTERNA C/CX SIST.X 2P+T 10A M	UN	25	17,29	432,25
1038	TOMADA EXTERNA C/CX SIST.X 2P+T 20A M	UN	25	19,22	480,5
1039	TOMADA EXTERNA P/TELEFONE	UN	50	8,73	436,5
1040	TOMADA FONE EXTER.C/ADAPT.	UN	50	4,73	236,5
1041	TOMADA PADRAO 2P+T JUNCAO FEMEA 10A	UN	100	14,6	1460
1042	TOMADA PADRAO 2P+T JUNCAO FEMEA 20A	UN	100	14,93	1493
1043	TORN.BICA MOVEL P/LV.PREM C34 1198 AG	UN	15	178,09	2671,35
1044	TORN.BICA MOVEL PAR.1167 C-50	UN	10	91,54	915,4
1045	TORN.BOIA PLAST.P/CX.D AGUA 1/2	UN	15	17,3	259,5
1046	TORN.BOIA PLAST.P/CX.D AGUA 3/4.	UN	15	21,03	315,45
1047	TORN.CROM.LAVAT.1193 C-23 1/2	UN	15	72,64	1089,6
1048	TORN.CROM.LAVAT.1193 C-50 1/2	UN	15	87,25	1308,75
1049	TORN.CROM.MAQ.LAVAR 1428 C-33	UN	10	109,02	1090,2
1050	TORN.CROM.P/PIA 1158 C-33 LE	UN	10	67,71	677,1
1051	TORN.ESFERA 1/2 X 1/2	UN	20	32,3	646
1052	TORN.JARDIM AMAR.1130 1/2 E 3/4	UN	20	55,01	1100,2
1053	TORN.PLAST.JARDIM 1/2 1128	UN	50	4,58	229
1054	TORN.PLAST.LONGA 15CM 1158 3/4 P/PIA.	UN	8	9,56	76,48
1055	TORN.PLAST.TANQUE 1120 C/BICO 1/2	UN	5	7,06	35,3
1056	TORN.PLAST.TANQUE 1124 C/BICO 1/2	UN	8	6,33	50,64
1057	TORN.TANQUE METAL 1126 1/2.	UN	8	18,17	145,36
1058	TORQUES ARMADOR 10.	UN	5	46,81	234,05
1059	TORQUES ARMADOR 12"	UN	5	48,49	242,45
1060	TRELICA 6/4,2MM MT	UN	500	13,07	6535
1061	TRENA 3MT C/TRAVA	UN	20	14,41	288,2
1062	TRENA 5 MT C/ TRAVA	UN	50	27,82	1391
1063	TRENA FIBRA 30 MTS ABERTA	UN	10	62,1	621
1064	TRENA FIBRA 50 MTS ABERTA	UN	10	121,08	1210,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1065	TRILHO PERFURADO P/DISJ 310	UN	100	1,28	128
1066	TRINCHA 396 1	UN	8	6,47	51,76
1067	TRINCHA 396 1 1/2	UN	5	8,51	42,55
1068	TRINCHA 396 1/2	UN	15	4,19	62,85
1069	TRINCHA 396 2 1/2	UN	25	14,33	358,25
1070	TRINCHA 396 2.	UN	15	10,77	161,55
1071	TRINCHA 396 3	UN	20	20,29	405,8
1072	TRINCHA N 4	UN	20	13,37	267,4
1073	TUBO ESG.100 MM DIVERSOS	MT	1.200,00	18,08	21696
1074	TUBO ESG.150 MM DIVERSOS	MT	300	62,85	18855
1075	TUBO ESG.40 MM DIVERSOS	MT	300	8,11	2433
1076	TUBO ESG.50 MM DIVERSOS	MT	1.200,00	14,44	17328
1077	TUBO ESG.75 MM DIVERSOS	UN	300	20,41	6123
1078	TUBO EXTENSIVO SANFONADO BRANCO	UN	100	11,75	1175
1079	TUBO EXTENSIVO SANFONADO CINZA	UN	25	14,75	368,75
1080	TUBO Nº03 C/CURVA P/CAIXA DESC.DN 40.	UN	50	23,85	1192,5
1081	TUBO Nº11 P/VALV.DESC.C/JOELHO AZUL 3	UN	50	19,59	979,5
1082	TUBO SOLDAVEL 20 MM DIVERSOS	MT	600	5,11	3066
1083	TUBO SOLDAVEL 25 MM DIVERSOS	MT	600	6,64	3984
1084	TUBO SOLDAVEL 32 MM DIVERSOS	MT	300	11,34	3402
1085	TUBO SOLDAVEL 40 MM DIVERSOS	MT	300	16,72	5016
1086	TUBO SOLDAVEL 50 MM DIVERSOS	MT	600	22,51	13506
1087	TUBO SOLDAVEL 60 MM DIVERSOS	UN	90	36,91	3321,9
1088	UNHO P/PIA METAL	UN	5	4,62	23,1
1089	UNHO P/VALVULA METAL 7/8	UN	8	4,46	35,68
1090	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1	UN	15	1,51	22,65
1091	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1 1/2	UN	15	5,58	83,7
1092	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1 1/4	UN	15	5,61	84,15
1093	UNIAO INTERNA POLIETILENO 1/2	UN	15	0,76	11,4
1094	UNIAO INTERNA POLIETILENO 3/4	UN	15	1,38	20,7
1095	UNIAO INTERNA POLIETILENO 3/8.	UN	15	0,92	13,8
1096	UNIAO REDUCAO POLIETILENO 1X3/4	UN	15	2,74	41,1
1097	UNIAO SOLD. 20MM	UN	5	9,24	46,2
1098	UNIAO SOLD. 25MM	UN	5	14,59	72,95
1099	UNIAO SOLD. 32MM	UN	5	18,92	94,6
1100	UNIAO SOLD. 50MM	UN	4	59,87	239,48
1101	UNIAO SOLD. 60MM	UN	3	75,98	227,94
1102	VALVULA AMERIC. METAL CROM. 1 ½	VR	10	27,79	277,9
1103	VALVULA CROM.1 1/2	UN	5	37,84	189,2
1104	VALVULA DESC. 1 1/2 BRA	UN	15	274,28	4114,2
1105	VALVULA DESC. C/AC.BEGE 1 1/2	UN	10	229,8	2298
1106	VALVULA METAL CROM.P/LAVAT.S/L	UN	15	19,5	292,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

1107	VALVULA METAL CROM.P/PIA S/L	UN	10	29,95	299,5
1108	VALVULA RETENCAO (PONTEIRA BREC)	UN	3	29,84	89,52
1109	VALVULA RETENCAO ESGOTO DN 100X100MM	UN	5	84,34	421,7
1110	VASSOURA GRAMA PALHA PVC	UN	75	39,2	2940
1111	VASSOURAO GARI NYLON C/CABO 30CM	UN	75	56,3	4222,5
1112	VEDA CALHA ALUMINIO 280 GR	UN	50	31	1550
1113	VEDACIT BALDE 18 L	UN	20	220,41	4408,2
1114	VEDACIT GALAO 3 6 KG	UN	20	77,42	1548,4
1115	VEDANTE ENGATE PLASTICO	UN	50	4,75	237,5
1116	VEDANTE PORTA ALUMINIO 80 CM	UN	20	26,33	526,6
1117	VEDATOP CX 03 KG	UN	50	51,23	2561,5
1118	VEDATOP CX 12 KG	UN	100	164,57	16457
1119	VERNIZ BRILHANTE 0,9 L	UN	30	52,12	1563,6
1120	VIDRO CANELADO INC	MT	15	173,29	2599,35
1121	VIDRO LISO INC. 2MM	MT	20	101,63	2032,6
1122	VIDRO LISO INC. 3MM	MT	30	124,6	3738
1123	VIDRO LISO INC. 4MM	MT	30	174,58	5237,4
1124	VIDRO LISO INC. 5MM	MT	30	175,66	5269,8
1125	ZARCAO 3,6 L LARANJA	UN	20	180,62	3612,4

4. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

5 - LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Gurinhata em local indicado pelos Departamentos Requisitantes.

6 – ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

6.1. A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE FOI FEITA PARA 12 MESES E SERVIRÁ TÃO SOMENTE DE SUBSÍDIO ÀS LICITANTES NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, NÃO SE CONSTITUINDO EM QUALQUER COMPROMISSO FUTURO PARA O LICITANTE VENCEDOR.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da lei 10.520/02, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa (definida no contrato);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão Oficial do Município (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

Marcelo Silva Borges Parreira
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO n° 092/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Forma: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação/marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)					

2. Validade da Proposta: 60 dias;

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____ / ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal

Obs: Utilizar papel com timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º ____/2022, modalidade Pregão Presencial ____/2022, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO

A empresa (informar a razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS E DEMAIS

DECLARAÇÃO

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- d) Para atender à orientação do TCU - Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do credenciamento.
- e) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer das exigências constante do Edital e seus anexos, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- f) Declaramos ao pregoeiro e a equipe de apoio que esta empresa não tem nenhum acordo, ajuste ou favorecimento por parte do Chefe do Poder Executivo ou mesmo de algum Servidor Público Municipal.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.: Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.**, dotado de personalidade jurídica de direito Público, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para Fornecimento de _____ adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente registro de preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº ____/2022, realizado em _____, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e no que couber o Decreto Federal 7.892/13 conforme consta do processo municipal nº. ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a emissão do pedido podendo o município requerer a entrega parcial dos mesmos.

2.3. LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade de Gurinhatã em local indicado pelos Departamentos Requisitantes.

2.4. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO: O Objeto solicitado será recebido no local indicado no tem 5 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a conformidade do objeto com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____), decorrente dos produtos descritos na Cláusula Segunda Objeto deste Contrato.

4.2 - Nos preços constantes do **item 2.1 desta ARP** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes.

4.3 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e **somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93** e ulteriores alterações.

4.4 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do Município de Gurinhata-MG, para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

4.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.6 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços propostos e contratados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço contratado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

4.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

4.8 - Caso a **CONTRATADA** seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

4.9 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

4.10 - Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

4.11 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

4.12 - A **CONTRATADA**, quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em até 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados pelos órgãos contratantes.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – Os pedidos dos produtos desta ata de registro de preços se dará conforme ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será prestado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelos produtos registrados solicitado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta ata de registro de preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a entrega dos produtos, no prazo indicados pelo Departamento Municipal de Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução da ata de registro de preços;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias a entrega dos produtos, objeto da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, O CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total da Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Gurinhata-Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 – A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor da ata de registro de preços/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar a ata de registro de preços as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor indicado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação da presente ata de registro de preços nos mesmos meios de publicação do edital, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da ata de registro de preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da ata de registro de preços;

12.2 - A rescisão do da ata de registro de preços poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

GURINHATÃ - MG, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1010 - FAX: (034) 3264-1015

CEP 38310-000-GURINHATÃ- MINAS GERAIS

E-mail: licitação@guirnhata.mg.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF